





SUMÁRIO

1. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA	03	8. ANÁLISE CONTÁBIL DA REQUERENTE	31
2. INFORMAÇÕES DA REQUERENTE	05	9. ESSENCIALIDADE DE BENS	46
3. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09	10. ANÁLISE DE INDÍCIOS DE FRAUDE	52
4. COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO	12	11. CONCLUSÕES	56
ARTIGOS 1ª, 3º e 48 DA LREF	13		
ARTIGO 51 DA LREF	15		
5. ESTRUTURA DO PASSIVO	19		
PASSIVO CONCURSAL	20		
6. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	21		
7. EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS	26		



1.



DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA





DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

À luz das técnicas aplicáveis ao caso, busca-se, a partir do presente Laudo de Constatação Prévia, colaborar ao máximo no esclarecimento das questões técnicas justificativas da lide, com base na decisão proferida pelo D. Juízo, em que a peticionante foi nomeada para realizar o Laudo de Constatação Prévia, com o objetivo de verificar as *“reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada”*.

A demanda requer análise prévia da documentação apresentada pela empresa Requerente de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na análise das condições para o deferimento do processamento, qual seja, a regularidade da documentação acostada à inicial. Além disso, aponta a necessidade de informar as reais condições de funcionamento da empresa.

O Laudo de Constatação Prévia é uma inovação trazida pela Lei n. 14.112/2020 – a qual incluiu o artigo 51-A na Lei n. 11.101/2005 – e consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, conforme dispõe o § 5º do referido artigo.

Por se tratar de uma inovação legislativa, ainda estão se construindo os parâmetros para realização das constatações prévias, possuindo muitas técnicas passíveis de serem utilizadas, desde meios estritamente objetivos – tal como será utilizado neste caso –, até técnicas que englobam critérios subjetivos – tal como o Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)¹ de Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan –.

Destaca-se que, *in casu*, não será utilizado o Modelo de Suficiência Recuperacional, pois o Juízo foi claro ao definir que os objetivos da constatação prévia são apurar as reais condições de funcionamento da empresa e analisar a documentação necessária ao deferimento do processamento.

Superada a questão, a Signatária informa que utilizou como técnicas para elaboração do presente laudo de constatação prévia: *i)* análise da petição inicial; *ii)* análise comparativa do artigo 48 da LREF frente à documentação apresentada; *iii)* análise da documentação e do preenchimento dos requisitos do artigo 51 da LREF; *iv)* diligências *in loco* para constatação do funcionamento da empresa e; *v)* análise das documentações contábeis apresentadas pela Requerente.

Cumprido referir que os resultados apresentados no presente laudo baseiam-se em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Requerente, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria. Portanto, a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que as informações prestadas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Para o fim a que se destina a presente constatação prévia, presume-se que as informações fornecidas pela Requerente estão completas, tomando-as como válidas e boas, de forma a isentar a Equipe Técnica de eventuais responsabilizações acerca da veracidade ou integralidade dos resultados constantes neste Laudo.

Dito isso, passa-se à exposição dos resultados obtidos através da análise prévia realizada pela Equipe Técnica.

¹ COSTA, Daniel Carnio; FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR); Curitiba: Ed Juruá, 2019.



2.



INFORMAÇÕES DA REQUERENTE





INFORMAÇÕES DA REQUERENTE

DADOS CADASTRAIS

A Requerente Roso & Filhos Ltda. (75.982.553/0001-96) possui como **atividade econômica principal** o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), e como **atividades secundárias**: **a)** 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **b)** 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; **c)** 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; **d)** 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; **e)** 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; **f)** 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **g)** 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; **h)** 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **i)** 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; **j)** 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **k)** 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **l)** 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; **m)** 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

Possui **endereço** registrado na Junta Comercial como Av. Independência, 825, Centro, em Capanema – PR, 85760-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente **está ativo desde 1968** e possui como única sócia e administradora **Daliani Roso de Moura**.

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ: 75.982.553/0001-96
NOME EMPRESARIAL: ROSO & FILHOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.328.500,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DALIANI ROSO DE MOURA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.553/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1968
NOME EMPRESARIAL ROSO & FILHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AMIZADE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NUMERO 825	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAPANEMA	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MAISVAREJO.COM		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





INFORMAÇÕES DA REQUERENTE

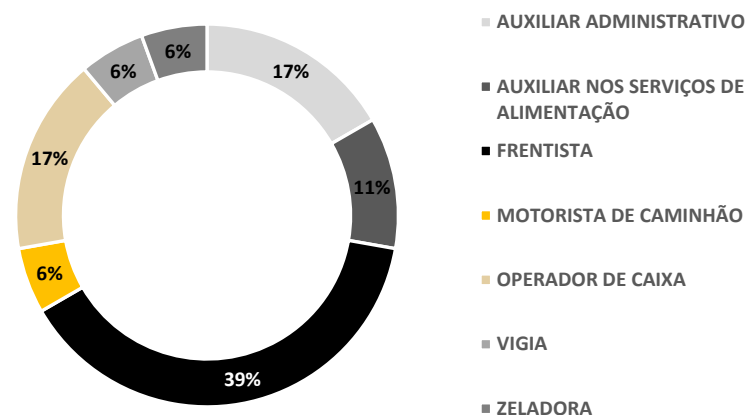
QUADRO FUNCIONAL

Conforme apresentado na relação de colaboradores da Requerente, informa-se que, atualmente, a empresa dispõe de um quadro funcional composto por 18 (dezoito) empregados.

A distribuição desses funcionários por função é a seguinte: 17% atuam como Auxiliares Administrativos, 11% como Auxiliares nos Serviços de Alimentação, 39% são Frentistas, 6% Motorista de Caminhão, 17% Operadores de Caixa, 6% Vigias e 6% Zeladoras.

O custo mensal aproximado da folha de pagamento totaliza R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL



TIPO DE COLABORADOR	QUANTIDADE	%
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	3	17%
AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	2	11%
FRENTISTAS	7	39%
MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	6%
OPERADORES DE CAIXA	3	17%
VIGIA	1	6%
ZELADORA	1	6%
TOTAL	18	100%



3.



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Requerente ajuizou pedido de recuperação judicial na data de 14 de maio de 2025. Relata que a empresa foi constituída em 19/10/1968 pelo patriarca da família, iniciando suas operações como posto de combustíveis, e ao longo de sua história, expandiu suas atividades para incluir as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aluguel de imóveis próprios; Comércio varejista de chocolates, confeitados, doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos para presentes; Comércio varejista de souvenirs; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Varejista de Bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Afirmam que desde 2008, a empresa opera sob a bandeira Ipiranga. Com mais de 50 anos de história, a Roso & Filhos Ltda. destaca-se pelo atendimento contínuo, funcionando 24 horas por dia, e atua fortemente junto ao setor agrícola local, fornecendo combustível essencial às atividades do campo. Atualmente, a empresa gera 20 empregos diretos e diversos indiretos, mantendo um histórico de pontualidade nos pagamentos e compromisso com os colaboradores.

Em que pese possua vários anos de trajetória, a Requerente informa que atravessa uma grave crise econômico-financeira, a qual compromete sua situação patrimonial e capacidade imediata de honrar compromissos financeiros. A crise é atribuída a um conjunto complexo de fatores exógenos e endógenos, com forte influência do cenário macroeconômico.

Entre os fatores determinantes para o desequilíbrio de caixa, destaca-se o expressivo aumento das taxas de juro no sistema financeiro nacional, que oneraram significativamente os passivos contratados.

Adicionalmente, relata que o ano de 2024 foi marcado por uma escalada generalizada nos preços dos combustíveis. A gasolina, por exemplo, teve um aumento médio de 10,2%, o etanol registrou o maior aumento percentual, com 20,46%, e o diesel subiu 3,4%. Esses aumentos foram impulsionados por fatores como a reoneração tributária (PIS/Cofins e ICMS), oscilações cambiais e desequilíbrios na oferta de etanol.

Destaca que a política de preços da Petrobras, mesmo após a revogação do Preço de Paridade de Importação (PPI), não foi suficiente para neutralizar os impactos da valorização cambial e das pressões inflacionárias. A elevada carga fiscal sobre a cadeia de combustíveis, incluindo o ICMS monofásico e tributos federais, continuou a onerar o setor, criando distorções na concorrência e reduzindo a competitividade.

O ambiente regulatório, com exigências contínuas de investimentos em segurança ambiental e conformidade com normas de diversos órgãos fiscalizadores (ANP, Inmetro, Corpo de Bombeiros, etc.), também contribuiu para o aumento dos custos fixos operacionais.

Concluem que a crise é conjuntural, provocada por fatores externos e transitórios. Com as medidas adotadas e a recuperação em curso do setor, afirma sua confiança na retomada do crescimento, buscando agora, de forma estruturada, assegurar a preservação de sua atividade empresarial e sua contribuição ao desenvolvimento regional.

Ainda, destaca a redução progressiva da margem de lucro, que já era estreita no setor e se agravou nos últimos anos devido à alta volatilidade dos preços e à necessidade de absorver parte dos aumentos para se manter competitiva, especialmente diante da concorrência com grandes redes e postos "bandeira branca".





PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A elevação dos custos operacionais, incluindo despesas fixas como energia elétrica, encargos trabalhistas, reajustes salariais e tributos, somada aos investimentos obrigatórios em infraestrutura e adequações técnicas, impactou diretamente o custo de operação.

A instabilidade na política de preços da Petrobras, mesmo com a substituição do PPI, continua a gerar reflexos na cadeia de abastecimento, afetando a formação de preços e a capacidade de planejamento das vendas.

A combinação de estagnação econômica, aumento do desemprego e elevação dos preços dos combustíveis provocou uma retração no consumo. Além disso, mudanças estruturais no comportamento do consumidor, como a popularização de veículos híbridos/elétricos e o uso de serviços de mobilidade urbana, impactam negativamente a demanda por combustíveis fósseis.

A carga tributária excessiva e complexa no Brasil, uma das mais elevadas do mundo, representa uma parcela significativa do preço final e exige elevado grau de conformidade fiscal.

A concorrência desleal e a proliferação de práticas ilegais por postos clandestinos ou em desconformidade com a legislação, que operam com combustíveis adulterados e evasão fiscal, prejudicam os operadores regulares que enfrentam maiores custos de conformidade.

Por fim, problemas na cadeia logística e no abastecimento, como greves, paralisações e acidentes, geram atrasos, aumentam custos de transporte e podem interromper o fornecimento, comprometendo a continuidade do serviço.

Em suma, são as razões da crise apontadas pela Requerente.

Diante deste cenário, a empresa busca, através do processo de recuperação judicial, um ambiente de negociação concentrado, justo e equilibrado com seus credores para garantir a continuidade de sua atividade empresarial, manter os postos de trabalho, a produção de bens, a geração de riquezas e o recolhimento de tributos, atendendo à sua função social.

Na decisão que determinou a realização da constatação prévia, o Juízo destacou a necessidade de verificar as *"reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada"*.

O artigo 1º da Lei n. 11.101/2005, menciona que a Lei disciplina a recuperação judicial do **empresário e da sociedade empresária**. Nesse ponto, verifica-se que a Autora é constituída na forma de sociedade empresária limitada, sendo legitimada para requerer a recuperação judicial.

Além de ser sociedade empresária, a legislação determina que a devedora deverá comprovar os requisitos do artigo 48 da Lei n. 11.101/2004, os quais, de forma resumida, são : *a)* exercer atividade empresária há mais de 02 anos; *b)* não ser falido; *c)* não ter, há menos de 05 anos obtido concessão de recuperação judicial – inclusive com base no plano especial –; *d)* não ter sido condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n. 11.101/2005.

Outrossim, faz-se necessário que a devedora apresente, de forma completa, a documentação exigida pelo artigo 51 da LREF, o qual estipula diversos documentos obrigatórios que devem ser juntados à petição inicial, para que o processamento da recuperação judicial seja deferido.





PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por fim, o artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil estabelece – ainda que de forma desatualizada, por utilizar o termo “concordata” – que o pedido de recuperação judicial depende de deliberação dos sócios.

Ao analisar a documentação verificou-se que foi apresentada a deliberação do sócio – por se tratar de sócio único – para ajuizamento de recuperação judicial.

Em relação aos requisitos dos artigos 48 e 51 da LREF, observou-se que todos os documentos necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial foram devidamente acostados à inicial.

Diante disso, a fim de facilitar a visualização de cumprimento dos requisitos previstos na legislação, a Equipe Técnica apresenta tabela às páginas seguintes, utilizando da seguinte legenda:



Requisito cumprido



Ponto de Atenção



Requisito não cumprido



4.



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 1º. Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos;	A Requerente Roso & Filhos Ltda. é sociedade empresária constituída sob a forma de limitada, com atividade regular, devidamente registrada. Portanto, é parte legítima a pleitear recuperação judicial.	MOVS. 1.5 a 1.40	
Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil;	O estabelecimento da Requerente, qual seja, sua sede, localiza-se no município Capanema/PR. Consoante disposição do artigo 91-A da Resolução 426/2024, a 4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel tem competência para processar e julgar ações de natureza empresarial das comarcas listadas, dentre elas a comarca de Capanema/PR. Dessa forma, demonstrada a competência do presente juízo.	N/A	
Art. 48, caput. Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;	Esta Equipe Técnica realizou, na data de 21 de maio de 2025, vistorias <i>in loco</i> ao endereço da Requerente, oportunidade em que aferiu o efetivo funcionamento empresarial e colheu informações quanto às atividades realizadas pela Requerente, que foram apresentadas no capítulo "Visita Técnica". Além disso, o contrato social e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ demonstram que a Requerente exerce suas atividades há mais de 2 anos, conforme requisito da legislação.	MOVS. 1.5 a 1.40	





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 48, inciso I. Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado; inciso II. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; inciso III. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; inciso IV. Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei;	A Requerente juntou a certidão negativa de ações de recuperações judiciais (falências e concordatas) e as certidões negativas cíveis e criminais tanto da empresa quanto da sócia e administradora Daliani Roso de Moura com a finalidade de comprovar que: (i) não é falida; (ii) não obteve concessão de recuperação judicial – inclusive com base no plano especial – há menos de 5 (cinco) anos; e (iii) não foi condenada, e não possui, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n. 11.101/2005.	MOVS. 1.89, 1.90 e 1.97	





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso I. Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Na petição inicial, a Requerente expôs como as causas concretas da crise econômico-financeira, em síntese: aumento das taxas de juros praticadas no sistema financeiro nacional, escalada generalizada nos preços dos combustíveis em 2024, elevada carga fiscal incidente sobre a cadeia de combustíveis, elevação do preço médio do diesel, exigências contínuas do ambiente regulatório para investimentos em segurança ambiental, conformidade com as normas da ANP, Inmetro e demais órgãos fiscalizadores, redução progressiva da margem de lucro, elevação dos custos operacionais, instabilidade na política de preços da Petrobrás, Redução do consumo e transformações no comportamento do consumidor, concorrência desleal e proliferação de práticas ilegais e problemas na cadeia logística e no abastecimento. Em que pese todos os argumentos da Requerente, esta Equipe Técnica identificou relevante número de empréstimos concedidos à empresas coligada, em valor próximo à dívida arrolada, o que pode ser fator preponderante para a crise e não foi relatado nos autos.	MOV. 1.1	
Art. 51, inciso II. Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido:	-	-	-
a) Balanços patrimoniais	A Requerente apresentou os balanços patrimoniais dos anos de 2022, 2023 e 2024, além do balanço especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 04/2025).	MOVS. 1.42, 1.47, 1.52, 1.53, 1.59, 1.60, 1.61 e 1.62	
b) Demonstração de resultados acumulados	A Requerente apresentou demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023 e 2024, além da demonstração de lucros e prejuízos especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 04/2025).	MOVS. 1.44, 1.50, 1.57, 1.69 e 1.70	
c) Demonstração do resultado desde o último exercício social	A Requerente apresentou as demonstrações de resultado desde o último exercício social	MOVS. 1.63, 1.64, 1.65, 1.66, 1.69 e 1.70	
d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	A Requerente apresentou as demonstrações dos fluxos de caixa dos anos de 2022, 2023 e 2024, além da demonstração de fluxo de caixa especialmente levantada para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 04/2025). Ainda, a Requerente acostou a projeção do fluxo de caixa (Mov. 1.71)	MOVS. 1.45, 1.51, 1.56, 1.67, 1.68 e 1.71	





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso II. e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	Não se aplica.	-	-
Art. 51, inciso III. Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado de cada crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	A Requerente juntou aos autos a relação de credores contendo nome do credor, a natureza dos créditos, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e valor do crédito. Informaram em manifestação acostada ao Mov. 18.1 que a relação acostada nos Movs. 1.73 e 1.74 deveriam ser desconsideradas, juntando a relação correta em substituição (Movs. 18.2 e 18.3)	MOVS. 1.73 e 1.74 (relação a ser desconsiderada) MOVS. 18.2 e 18.3 (relação correta)	





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso IV. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	A Requerente acostou aos autos a relação integral dos empregados, informando suas respectivas funções e salários.	MOV. 1.85	
Art. 51, inciso V. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	A Requerente apresentou o contrato social e todas as alterações contratuais posteriores, bem como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial	MOVS. 1.5 a 1.40 e 1.87	
Art. 51, inciso VI. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	A Requerente apresentou a relação de bens particulares do sócio.	MOV. 1.99	
Art. 51, inciso VII. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Foram apresentados os extratos atualizados das seguintes contas bancárias da Requerente: Roso e Filhos Ltda. (i) Banco do Brasil, Ag. 907-5, Conta 8978-8; (ii) Sicoob, Ag/Coop 4342-7, Conta 5.332-5; (iii) Sicredi, Ag/Coop 0738, Conta 04509-8; (iv) Caixa Econômica Federal, Ag/Unidade 01256, Conta 579.093.765-5);	MOVS. 1.101 a 1.120	





COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso VIII. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	A Requerente apresentou a Certidão Negativa de Protestos do Tabelionato de Capanema/PR	MOV. 1.95	
Art. 51, inciso IX. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	A Requerente apresentou as certidões negativas de existência de ações de natureza trabalhista e criminais. Além disso, acostou a relação de todas as demais ações em que figura como parte. Na relação não constaram duas ações que tramitam na Justiça Federal do Paraná, conforme consulta realizada pela Equipe Técnica, quais sejam: (i) Mandado de Segurança nº 5009491-30.2020.4.04.7005; (ii) Mandado de Segurança nº 5009492-15.2020.4.04.7005.	MOV. 1.122	
Art. 51, inciso X. Relatório detalhado do passivo fiscal.	A Requerente apresentou os seguintes documentos: (i) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Capanema/PR; (ii) Certidão Negativa de Débitos Federais; (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (iv) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais do Paraná; (v) Certificado de Regularidade do FGTS Apresentou o relatório detalhado o passivo fiscal	MOVS. 1.76, 1.77, 1.94, 1.93, 1.92, 1.88 e 1.96	
Art. 51, inciso XI. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05.	A Requerente apresentou a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, bem como a relação dos bens essenciais.	MOVS. 1.79, 1.80 e 1.82	



5.



ESTRUTURA DO PASSIVO





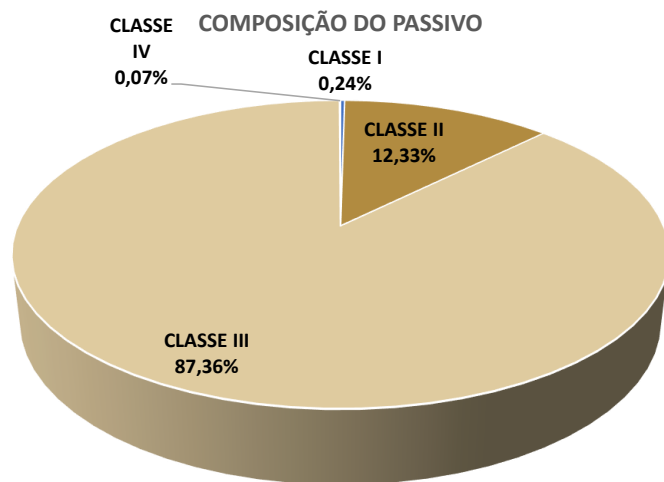
ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONCURSAL

Ao verificar a relação de credores consolidada apresentada pelas Requerentes, verifica-se que mais de 87,36% do passivo está **concentrado na Classe Quirografária**.

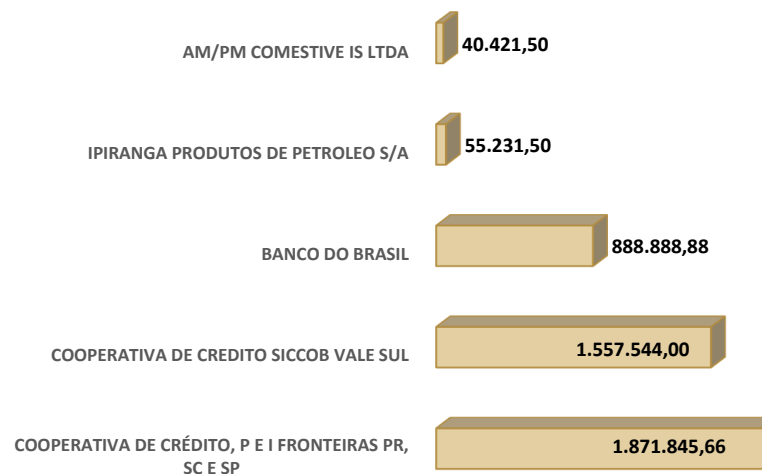
Ademais, constata-se que os cinco maiores credores são: três instituições financeiras, que possuem 97% do valor; uma empresa de combustíveis; e uma varejista de produtos de conveniência.

Abaixo, apresenta-se gráfico contendo a composição do passivo, por classe:



As Requerentes apresentam o número total de **24 credores**, divididos entre e credor trabalhista, 1 credor garantia real, 19 credores quirografários e 4 credores classificados como ME/EPP. Destaca-se que há cooperativas presentes na relação, inclusive sendo as duas maiores credoras, o que deverá ser observado na fase administrativa de análise de créditos.

PRINCIPAIS CREDITORES



6.



VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

No dia 21/05/2025, por volta das 13h00min, a Equipe Técnica realizou diligências *in loco* no estabelecimento da Requerente, localizado no centro de Capanema – PR, sendo acompanhada pelo gerente do posto e pelo marido de Daliani – sócia e administradora da empresa –.

Foi possível constatar que a empresa é, de fato, um posto de combustível que opera no mesmo local, segundo informações, deste 1968. Conforme informações prestadas no local, a empresa anteriormente operava com a bandeira Texaco, entretanto, como a operação brasileira da Texaco foi comprada pela Ipiranga, atualmente opera com a bandeira Ipiranga.

Além do posto de combustível, é também operação da empresa uma conveniência AM/PM que opera no mesmo local, bem como troca de óleo e filtro, e lavagem de veículos.

A empresa está em plena operação, possui boa localização, estrutura e é um posto bem movimentado.

Apesar disso, foi relatado que a bandeira Ipiranga costuma cobrar caro no fornecimento e não concedem margem para negociação, ainda que possua as vantagens de ser uma bandeira que tem a confiabilidade – há diversas pessoas que só abastecem por ser bandeira Ipiranga –. Além disso, a bandeira Ipiranga vira um ponto de referência para viajantes.

Assim, em suma, possuir a bandeira Ipiranga, para a empresa, parece ser um bom negócio, ainda que o preço seja ruim se comparado com outros fornecedores – TRR –.

A fim de verificar a regularidade das notas fiscais emitidas, a Equipe Técnica realizou uma compra, verificando que a nota fiscal foi, efetivamente, emitida com o CNPJ da empresa requerente.

A continuar, foi informado, que a empresa é proprietária de prédios e casas, alguns com operação terceira e outros imóveis aparentemente residenciais, conforme detalhado a seguir.

No mesmo prédio de propriedade da Requerente onde funciona a conveniência, há uma açaiteria de empresa terceira locatária.

Ao lado do posto de combustível, um pouco mais atrás, há uma borracharia, num espaço bem amplo, em que o imóvel também é de propriedade da empresa, mas locado para a borracharia – empresa terceira –.

Fora do local, mas ainda dentro das matrículas, há um prédio que tem uma loja comercial e, em cima, dois apartamentos residenciais, todos de propriedade da empresa, mas locados para terceiros.

Ainda, há duas casas que estão dentro das matrículas, mas que não fazem parte das operações da empresa. Segundo as informações prestadas, moram funcionários da empresa.

Solicitados os contratos de locação, a Requerente encaminhou-os diretamente à Equipe Técnica, conforme documentos anexos.

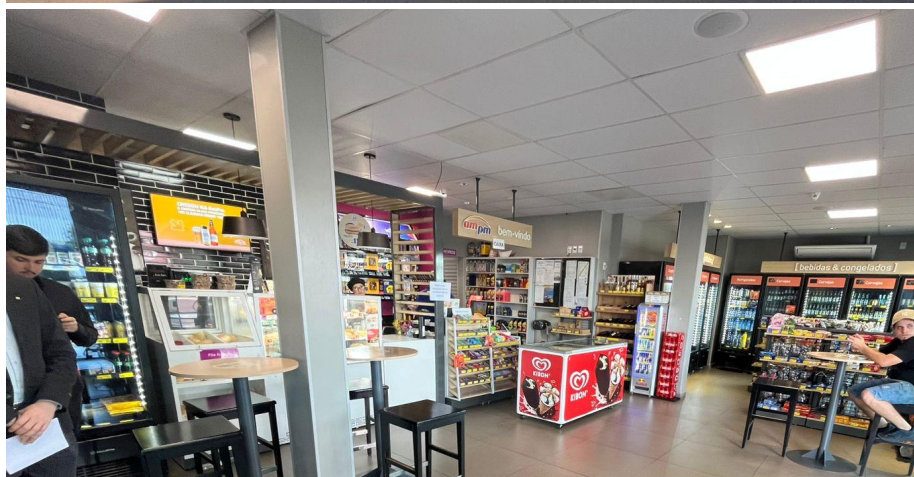
Por fim, destaca-se que foi relatado, na visita, a existência da operação rural e de diversas outras empresas que potencialmente seriam relacionadas, o que será melhor tratado em tópico específico.

Às páginas seguintes são apresentados alguns registros realizados pela Equipe Técnica, a fim de conferir maior transparência ao presente Laudo, constando fotos do local visitado:





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Borracharia localizada atrás do posto



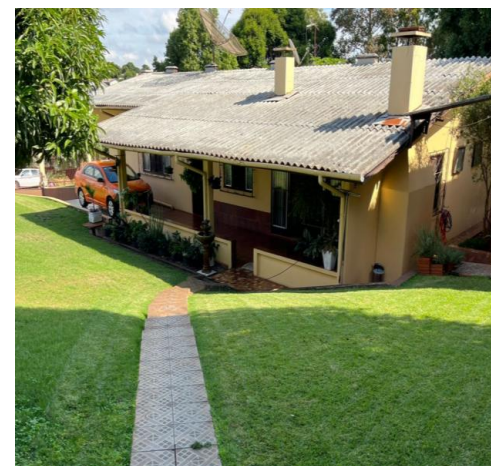
Açaiteria ao lado da conveniência



Prédio com loja comercial e dois apartamentos, ao lado da borracharia



Residências próximas ao posto, mas dentro das matrículas das operações





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link <https://youtu.be/oMrLS3uaCTs> ou do *QR CODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados pela Equipe Técnica, da operação da Requerente:



7.



EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS





EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS

O artigo 51, inciso II, alínea e, da LREF, determina que a petição inicial deverá ser instruída com descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.

No caso em tela, em diligências realizadas, foi constatada a existência de outras empresas em nome da sócia Daliani Roso de Moura e de seu marido Edimedes Anacleto de Moura, componentes do “Grupo Mouros”, as quais ingressaram com pedido de recuperação judicial em 28/04/2025 (processo n. 0019760-74.2025.8.16.0021):

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	QUADRO SOCIETÁRIO	CONSTITUIÇÃO
MOUROS PARTICIPAÇÕES S/A	09.546.345/0001-10	Holdings de instituições não-financeiras	Daliani Roso de Moura (Diretora) Edimedes Anacleto de Moura (Presidente)	2008
FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A	10.545.897/0001-92	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Daliani Roso de Moura (Diretora) Edimedes Anacleto de Moura (Presidente)	2008
CRESCENZA PARTICIPAÇÕES S/A	14.162.131/0001-80	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Daliani Roso de Moura (Diretora) Edimedes Anacleto de Moura (Presidente)	2011
DOPPIO TRANSPORTES S/A	14.743.756/0001-35	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Daliani Roso de Moura (Diretora) Edimedes Anacleto de Moura (Presidente)	2011
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA	17.443.141/0001-81	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Edimedes Anacleto de Moura (Sócio-administrador)	2013
BRASLATTE LÁCTEOS LTDA	20.062.577/0001-35	Fabricação de laticínios	Edimedes Anacleto de Moura (Sócio-administrador) e Mouro Participações S.A (Sócia)	2014
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – PRODUTOR RURAL)	59.859.832/0001-00	Cultivo de soja e outros	Empresário Individual	2025
DALIANI ROSO DE MOURA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – PRODUTOR RURAL)	59.862.718/0001-30	Cultivo de soja e outros	Empresário Individual	2025

Ressalta-se que as empresas listadas, no requerimento de recuperação judicial pleitearam a consolidação substancial do grupo econômico em questão. Dessa forma, é necessária a análise da natureza da relação que a Requerente possui frente às empresas integrantes do Grupo Mouros que poderiam eventualmente resultar em litisconsórcio ativo necessário, conforme precedentes do STJ.

Quando da visita realizada no local, pela Equipe Técnica, o Sr. Edimedes informou que, de fato, existem as demais empresas, mas que em nada se relacionam com a Requerente, sendo operações completamente distintas, o que, inclusive, motivou os pedidos de recuperação judicial de forma segregada a fim de evitar qualquer confusão.

O Grupo Mouros, segundo informações da exordial do processo n. 0019760-74.2025.8.16.0021, iniciou suas atividades no ano de 2008, na indústria de laticínios, com posterior criação e aquisição de diversas empresas. O Grupo teve início com Edimedes Anacleto de Moura – casado com Daliani, sócia da Requerente –.

Outrossim, relatam na exordial, que o Grupo Mouros “*é estrategicamente administrado por meio do controle de comando exercido pelo Sr. Edimedes Anacleto de Moura, sócio majoritário da empresa Mouros Participações S/A, empresa vinculada ao conglomerado*”.

A seguir, são transcritos os relatos da inicial do pedido de recuperação judicial tombado sob o n. 0019760-74.2025.8.16.0021, acerca da relação existente entre as empresas do Grupo Mouros:





EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS

A empresa BRASLATTE LÁCTEOS LTDA. e os produtores rurais EDIMEDES ANACLETO DE MOURA e DALIANI ROSO DE MOURA atuam conjuntamente interligada no mercado. Tal atuação configura uma cadeia produtiva integrada, na qual cada um dos envolvidos desempenha um papel essencial na produção, processamento e comercialização de produtos lácteos, consolidando uma relação econômica interdependente.

A relação entre BRASLATTE LÁCTEOS LTDA. e os produtores rurais EDIMEDES ANACLETO DE MOURA e DALIANI ROSO DE MOURA caracteriza-se por uma atuação conjunta estruturada em um modelo de integração vertical da cadeia produtiva láctea, através do fornecimento de matéria-prima fornecendo leite cru para a BRASLATTE LÁCTEOS LTDA., a qual realiza processamento do leite transformando- em produtos lácteos para comercialização. Assim, garante-se sustentabilidade econômica de toda a cadeia produtiva e beneficiando diretamente os produtores rurais e processo industrial da empresa.

Os produtores rurais possuem ligação substantiva entre as atividades desenvolvidas em conjunto com empresa BRASLATTE LÁCTEOS LTDA., cujas operações abrangem a agropecuária, com atividade de cultivo de soja, milho, feijão e trigo e criação de bovinos para corte.

A relação entre FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A e CRESCENZA PARTICIPAÇÕES S/A caracteriza-se pela atuação conjunta estruturada na cadeia produtiva integrada, na qual cada uma das envolvidas desempenha um papel essencial na administração de ativos, arrendamento de maquinários e no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, consolidando uma relação econômica interdependente, através da qual a CRESCENZA PARTICIPAÇÕES S/A arrenda e disponibiliza maquinários essenciais para execução de empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A.

Ainda, a FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A utiliza os recursos e ativos administrados pela CRESCENZ SA para viabilizar suas incorporações e projetos construtivos, criando valor agregado os empreendimentos. Por sua vez, a CRESCENZA PARTICIPAÇÕES S/A gerencia ativos que possibilitam a expansão dos negócios da FRATELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/A, garantindo estrutura financeira e operacional para novos investimentos no setor imobiliário e de infraestrutura.

A relação entre DOPPIO TRANSPORTES S/A e TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA. caracteriza-se pela atuação conjunta estruturada na cadeia produtiva integrada, na qual cada uma das envolvidas desempenha um papel essencial no setor de transporte rodoviário de cargas, aluguel de equipamentos e gestão de ativos, consolidando uma relação econômica interdependente, através da qual a DOPPIO TRANSPORTES S/A atua na gestão logística e na administração de ativos imobilizados, proporcionando infraestrutura para a operacionalização de atividades de transporte e locação, ao passo que a TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA. disponibiliza soluções

logísticas para diversos setores econômicos, além de fornecer equipamentos essenciais para operações agroindustriais e empresariais.

Ambas atuam no segmento de transporte rodoviário de cargas, permitindo a otimização de rotas e a expansão da rede logística por meio da cooperação operacional. A TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA. disponibiliza máquinas agrícolas e equipamentos empresariais que podem ser utilizados nas operações da DOPPIO TRANSPORTES S/A, fortalecendo a sinergia entre as empresas.

Por sua vez, a empresa MOUROS PARTICIPAÇÕES S/A exerce poder de comando e gestão sobre as atividades empresariais das demais postulantes, atuando como elemento central na estruturação e execução dos negócios.

MOUROS PARTICIPAÇÕES desempenha um papel fundamental na estruturação econômica e operacional das empresas sob sua gestão, com atividades que incluem criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, proporcionando suporte estratégico e financeiro; gerenciar e influenciar diretamente a direção e as decisões estratégicas das empresas investidas; disponibilizar ativos essenciais para o funcionamento das empresas sob sua administração, otimizando custos e garantindo eficiência operacional; comprar, vender, hipotecar, penhorar bens móveis e imóveis, bem como cotas e/ou ações de participações societárias, permitindo a capitalização e expansão dos negócios; e em especial realizar gestão estratégica de ativos, garantindo o crescimento e sustentabilidade das empresas controladas.

Em síntese, interligação entre a MOUROS PARTICIPAÇÕES S/A e as demais Requerentes se dá por meio de sua atuação direta na administração e gestão dos recursos necessários para o funcionamento das empresas sob seu comando.

De fato, não há relação operacional aparente entre as empresas do Grupo Mouros e a Requerente, sendo a única semelhança, a presença de Daliani no quadro societário, entretanto, se faz necessário tecer comentários acerca da situação, bem como analisar a relação entre as empresas.

Em análise à documentação contábil acostada aos autos, denota-se que as demais empresas aparecem com registros contábeis, em determinados casos como clientes de Roso & Filhos Ltda. e em outros casos na condição de mutuantes. Explica-se.





EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS

Balanco Patrimonial 2022 (Mov. 1.42 dos autos):

TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOPPIO TRANSPORTES SA		R\$ 0,00	R\$ 24.593,79
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOPPIO TRANSPORTES SA		R\$ 24.593,79	R\$ 0,00
BRASLATTE LACTEOS LTDA		R\$ 5.885,46	R\$ 0,00

SAP
Contas

Entidade:

ROSO E FILHOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

75.982.553/0001-96

Número de Ordem do Livro:

39

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126,87
IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.075,93
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.085,43

Speed

LABORAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

ROSO E FILHOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro:

39

Período Selecionado:

01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

CNPJ:

75.982.553/0001-96

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA		R\$ 1.075,93	R\$ 705,74
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME		R\$ 6.085,43	R\$ 0,00

TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 35.687,99	R\$ 5.885,46
BRASLATTE LACTEOS LTDA		R\$ 10.783,45	R\$ 882,48
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA			
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA		R\$ 882,48	R\$ 0,00
ILVA DO SOL AC VIACENS LTDA			

Quanto aos registros contábeis de 2022, percebe-se que as empresas DOPPIO TRANSPORTES S/A, BRASLATTE LACTEOS LTDA, TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA e o produtor rural/empresário individual EDIMEDES ANACLETO DE MOURA são também consumidores da Requerente em razão do abastecimento de combustíveis, o que não demonstra qualquer indício confusão patrimonial.

Todavia, há, ainda, **mútuos registrados na contabilidade**, da seguinte forma:

Balanco Patrimonial 2023 (Mov. 1.47 dos autos):

CONTRATO MUTUO		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		
DEMONSTRACOES CONTABEIS			

Balanco Patrimonial 2024 (Mov. 1.53 dos autos):

CONTRATOS MÚTUOS	3.360.865,15
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	3.360.865,15

Balancete Janeiro a Abril 2025 (Mov. 1.60 dos autos):

Classificação/Conta	Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1.20.11 OUTROS CRÉDITOS	0,00	D	383.051,34	0,00	383.051,34	D
1.20.11.11 CONTRATOS MÚTUOS	0,00	D	383.051,34	0,00	383.051,34	D
1.20.11.11.07 Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	381	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00	D
2.20.10.06 CONTRATO MÚTUO	0,00	C	334,50	334,50	0,00	C
2.20.10.06.05 Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	526	0,00	334,50	334,50	0,00	C
1.10.20.60 CONTRATOS MÚTUOS	3.360.865,15	D	11.600,00	0,00	3.372.465,15	D
1.10.20.60.03 Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	303	3.360.865,15	11.600,00	0,00	3.372.465,15	D





EMPRESAS POTENCIALMENTE RELACIONADAS

Quanto aos mútuos realizados entre a Requerente e as empresas MOURO PARTICIPAÇÕES S/A, BRASLATTE LÁCTEOS LTDA e DOPPIO TRANSPORTES S/A, registrados na contabilidade em 2023, 2024 e 2025 (até abril), por si só, não se confundem com confusão patrimonial. Todavia, **em razão do alto volume realizado, no momento de maior crise da Requerente, podem ser caracterizados como desvio de finalidade**, o que será abordado em tópico específico.

Analisando-se a relação de controle ou dependência – e a identidade dos quadros societários –, denota-se do quadro de empresas listadas, que a Requerente se trata de empresa inicialmente familiar constituída em 1968 pelo patriarca da família da sócia Daliani Roso de Moura, enquanto somente após o casamento de Daliani com o Edimedes, é que foi dado início ao Grupo Mouros constituído pelas demais empresas listadas anteriormente que foram sendo constituídas a partir de 2008.

Ao contrário das empresas do Grupo Mouros, o quadro societário de Roso e Filhos Ltda é composto exclusivamente pela sócia Daliani Roso de Moura, herdeira do negócio familiar pré-existente.

Nesse sentido, ainda que Daliani Roso de Moura integre o quadro societário, em parceria com o sr. Edimedes Anacleto de Moura, de algumas das empresas do Grupo Mouros, aparentemente não há relação de controle ou dependência entre as operações.

Por fim, cabe analisar se a Roso e Filhos Ltda possui atuação conjunta no mercado com as demais empresas que integram o Grupo Mouros.

Nos termos demonstrados anteriormente, percebe-se que, em síntese, as empresas integrantes do Grupo Mouros possuem como ramo de atividades:

- a) Holdings de instituições não-financeiras;
- b) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- c) Transporte rodoviário de cargas;
- d) Fabricação de laticínios;
- e) Cultivo de soja e outros insumos agrícolas.

Por outro lado, a Requerente possui como objeto social o “Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores” e outras atividades inerentes na condição de posto de combustível, conforme denota-se do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal Brasileira já apresentado.

Dessa forma, é perceptível que não há qualquer identificação ou semelhança entre o objeto social da Requerente em comparação com os objetos sociais das empresas que integram o Grupo Mouros, não havendo indícios de atuação operacional conjunta no mercado. Entretanto, há necessidade de esclarecimentos em relação aos mútuos realizados, porquanto podem caracterizar desvio de finalidade.

Diante de todo o exposto, em síntese, a Equipe Técnica entende que, para que a análise da relação entre as empresas seja realizada de forma adequada, se faz necessária a intimação da Requerente para acostar os documentos necessários ao esclarecimento dos mútuos realizados, em especial, os contratos de mútuo e a comprovação da destinação dos recursos.



8.



ANÁLISE CONTÁBIL DA REQUERENTE





ANÁLISE CONTÁBIL

A presente análise contábil tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e balanço até abril de 2025 período acostado aos autos.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, ou seja, balanços patrimoniais dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e balanço até abril de 2025, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que, neste momento, não é possível garantir ou afirmar a correção e a precisão das informações apresentadas.

As análises serão divididas por empresa requerente e realizadas em partes, conforme segue: i) análise do Ativo; ii) análise do Passivo; iii) análise do DRE; iv) análise dos índices de liquidez e; v) análise da composição do endividamento; vi) demonstração do fluxo de caixa do triênio de 2022-2024 ; vii) demonstração do fluxo de caixa do 1º quadrimestre de 2025; viii) fluxo de caixa projetado; e ix) pontos de atenção.

A análise da documentação contábil na Constatação Prévia é complementar e serve para demonstrar um panorama geral da situação das empresas, quando do pedido em recuperação judicial, bem como do seu histórico dos últimos 03 anos, visando atestar a verossimilhança da crise.

Dito isso, passa-se à exposição das análises realizadas pela Equipe Técnica e os resultados obtidos.





ANÁLISE CONTÁBIL

São apresentadas as análises contábil da empresa **Roso & Filhos Ltda.**, o Ativo e o Passivo, com análise dos grupos do Circulante e Não Circulante, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo) e Demonstração do Resultado:

COMPOSIÇÃO DO ATIVO	2022	2023	2024	abr/25
ATIVO	8.431.662,92	8.648.992,56	9.783.646,93	9.007.064,44
ATIVO CIRCULANTE	4.445.045,13	5.148.265,85	7.239.403,26	6.115.025,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.986.617,79	3.500.726,71	2.544.243,67	2.892.039,02

Com base nos dados apresentados, a composição do **ativo** revelou variações importantes ao longo dos anos. Entre 2022 e 2025, o **ativo circulante** apresentou um aumento consistente, passando de aproximadamente R\$ 4,4 milhões em 2022 para mais de R\$ 7,2 milhões em 2024, antes de cair um pouco para R\$ 6,1 milhões em abril de 2025. Já o **ativo não circulante** mostrou uma tendência de queda, de cerca de R\$ 3,9 milhões em 2022 para R\$ 2,5 milhões em 2024, recuperando-se ligeiramente para R\$ 2,8 milhões em 2025.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	2023	2023	2024	abr/25
PASSIVO	8.431.662,92	8.648.992,56	9.783.646,93	9.007.064,44
PASSIVO CIRCULANTE	1.810.319,82	2.582.610,48	3.137.541,22	2.330.028,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.102,17	2.243.426,07	2.304.146,92	2.304.146,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.917.240,93	3.822.956,01	4.341.958,79	4.372.888,67

A análise, o **passivo circulante** aumentou de aproximadamente R\$ 1,8 milhões no início de 2023 para R\$ 3,1 milhões em 2024, caindo posteriormente para cerca de R\$ 2,3 milhões em abril de 2025. O **passivo não circulante** apresentou um crescimento menor, estabilizando-se em torno de R\$ 2,3 milhões a partir de 2024. O **patrimônio líquido** diminuiu de cerca de R\$ 4,9 milhões em 2023 para R\$ 3,8 milhões, mas depois subiu para R\$ 4,3 milhões em abril de 2025. Isso indica flutuações significativas nas necessidades de financiamento de curto prazo e uma recuperação gradual do patrimônio líquido após uma queda inicial.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO



Entre 2022 e abril de 2025, a composição do **ativo** mostrou uma série de alterações. Em 2023, houve um aumento no **ativo circulante**, passando para 60%, mas este valor caiu em 2024 para 26%, enquanto o **ativo não circulante** passou a representar 74% do total. Em abril de 2025, as proporções se estabilizaram um pouco, com o **ativo não circulante** em 68% e o **ativo circulante** em 32%. Esses dados indicam uma inversão no foco dos ativos, com um aumento na ênfase nos **ativos** de longo prazo a partir de 2024.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



O gráfico indica Entre 2023 e abril de 2025, as principais variações na composição do passivo mostram uma diminuição na porcentagem de **passivo circulante**, que caiu de 30% em 2023 para 26% em 2025. Ao mesmo tempo, houve um aumento no **patrimônio líquido**, que subiu de 44% em 2023 para 49% em 2025. Já o **passivo não circulante** manteve-se relativamente estável, variando entre 24% e 26%. Isso indica uma tendência de reforço do **patrimônio líquido**, reduzindo-se a dependência de passivos circulantes ao longo do tempo.





ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH	abr/25	AH
ATIVO	8.431.662,92	8.648.992,56	3%	9.783.646,93	13%	9.007.064,44	-8%
ATIVO CIRCULANTE	4.445.045,13	5.148.265,85	16%	7.239.403,26	41%	6.115.025,42	-16%
DISPONÍVEL	1.202.580,57	830.002,79	-31%	917.846,52	11%	60.520,58	-93%
CAIXA	833.039,34	753.304,93	-10%	683.359,39	-9%	10.369,70	-98%
BANCO CONTA MOVIMENTO	366.663,02	73.640,17	-80%	231.264,89	214%	46.882,29	-80%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.878,21	3.057,69	6%	3.222,24	5%	3.268,59	1%
CRÉDITOS	1.531.612,25	3.791.807,59	148%	5.687.665,74	50%	5.518.722,88	-3%
ADIANTAMENTOS	-	3.380,07	100%	-	-100%	-	0%
CLIENTES	668.527,67	1.131.216,83	69%	1.637.064,24	45%	1.487.902,96	-9%
CHEQUES EM COBRANÇA	329.467,16	112.993,95	-66%	206.360,90	83%	39.399,40	-81%
CARTÃO DE CRÉDITO	180.116,07	42.393,35	-76%	433.415,16	922%	295.812,29	-32%
CLIENTE CONVENIO	158.944,44	975.829,53	514%	997.288,18	2%	1.152.691,27	16%
TRIBUTOS A RECUPERAR	15.675,59	18.232,68	16%	18.232,68	0%	18.361,74	1%
TRIBUTOS A COMPENSAR	-	-	0%	103.132,81	100%	60.656,75	-41%
OUTROS CRÉDITOS	568.370,86	568.370,86	0%	568.370,86	0%	579.336,28	2%
CONTRATO MUTUO BRASLATTE LACTEOS LTDA	279.038,13	2.070.607,15	642%	3.360.865,15	62%	3.372.465,15	0%
ESTOQUES	1.710.852,31	526.455,47	-69%	631.960,64	20%	535.781,96	-15%
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE	-	-	0%	1.930,36	100%	-	-100%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.986.617,79	3.500.726,71	-12%	2.544.243,67	-27%	2.892.039,02	14%
OUTROS CRÉDITOS	-	-	0%	-	0%	383.051,34	100%
CONTRATOS MUTUOS	-	-	0%	-	0%	383.051,34	100%
CONTRATO MÚTUO DOPPIO TRANSPORTES S/A	-	-	0%	-	0%	169.000,00	100%
CONTRATO MÚTUO DAILANNI ROSE DE MOURA	-	-	0%	-	0%	214.051,34	100%
INVESTIMENTOS	44.472,72	58.847,84	32%	61.361,89	4%	68.467,22	12%
IMOBILIZADO	3.942.145,07	3.441.878,87	-13%	2.482.881,78	-28%	2.440.520,46	-2%
IMOVEIS	2.175.908,39	2.175.908,39	0%	2.175.908,39	0%	2.175.908,39	0%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	172.163,06	172.163,06	0%	172.163,06	0%	172.163,06	0%
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	626.086,38	626.086,38	0%	630.036,38	1%	630.036,38	0%
VEICULOS	1.910.541,48	1.910.541,48	0%	184.474,00	-90%	184.474,00	0%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 942.554,24	- 1.442.820,44	53%	- 679.700,05	-53%	- 722.061,37	6%

Entre 2022 e abril de 2025, a estrutura de ativos da empresa passou por diversas mudanças significativas. O **ativo total** cresceu de forma moderada até 2024, mas apresentou uma leve redução em 2025. O **ativo circulante** aumentou substancialmente, atingindo um pico em 2024

Entre 2022 e abril de 2025, o valor disponível da empresa sofreu quedas significativas. O caixa diminuiu, com uma redução de 98% até 2025. Os saldos em contas bancárias também tiveram variações, como um aumento temporário em 2024, mas voltaram a cair em 2025.

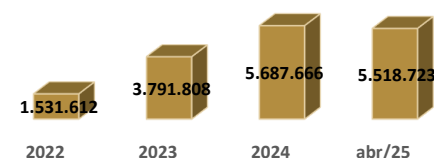
No geral, as aplicações financeiras de liquidez imediata mantiveram estabilidade, mas representam uma pequena parte do total disponível.

DISPONÍVEL



As principais variações em **créditos** mostram um aumento significativo nos **contratos de mútuo**, que cresceram notavelmente entre 2022 e 2025. Os **clientes (títulos a receber)** tiveram um salto em 2023, com subsequente queda em 2025. Já os **cartão de crédito** registraram uma oscilação intensa, com picos de aumento em 2024 e redução até abril de 2025.

CRÉDITOS





ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Nos **estoques**, **combustíveis** tiveram uma queda contínua, com redução acentuada de 2022 a 2025. **Mercadorias para revenda** cresceram de 2022 a 2024, mas estabilizaram com leve declínio em 2025. Por fim, o total de **estoque** mostrou uma diminuição significativa, alinhando-se à redução nos combustíveis.



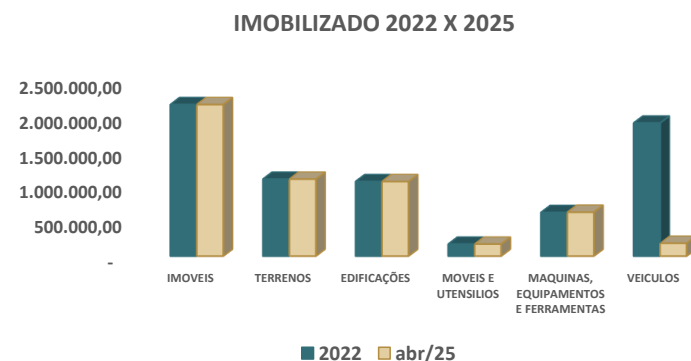
Os **contratos de mútuo de curto e longo prazo** apresentam um crescimento acentuado entre 2022 e 2024, aumentando de R\$ 279 mil para R\$ 3,3 milhões. Em 2025, esses valores subiram para R\$ 3,7 milhões.



O **imobilizado** reduziu continuamente de 2022 a 2025, passando de R\$ 3,9 milhões para R\$ 2,4 milhões, de acordo com o gráfico a seguir:



Entre **2022 e abril de 2025**, os dados do imobilizado mostram que os valores de imóveis, terrenos e edificações permaneceram constantes, indicando ausência de novas aquisições ou alienações nessas áreas. **Móveis e utensílios** também mantiveram estabilidade. Já máquinas, equipamentos e ferramentas tiveram um leve aumento. Em contraste, os **veículos** sofreram uma redução, de cerca de R\$ 1,9 milhão para R\$ 184 mil, refletindo possíveis vendas ou **depreciação acumulada**.





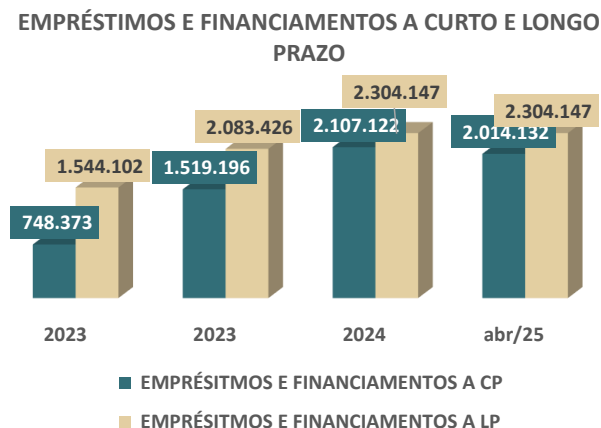
ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH	abr/25	AH
PASSIVO	8.431.662,92	8.648.992,56	3%	9.783.646,93	13%	9.007.064,44	-8%
PASSIVO CIRCULANTE	1.810.319,82	2.582.610,48	43%	3.137.541,22	21%	2.330.028,85	-26%
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	136.844,43	138.165,37	1%	144.702,04	5%	158.413,35	9%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.125,30	29.672,07	9%	30.742,83	4%	42.457,14	38%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.903,13	38.868,55	44%	43.705,15	12%	26.371,88	-40%
PROVISÕES	82.816,00	69.624,75	-16%	70.254,06	1%	89.584,33	28%
FORNECEDORES	788.770,85	811.036,95	3%	858.650,90	6%	147.242,85	-83%
CONTAS A PAGAR	95.981,74	-	-100%	2.171,75	100%	4.383,12	102%
CONTRATO DE MUTUO	-	100.000,00	100%	-	-100%	-	0%
CONT. DE MUTUO DAILANI ROSE DE MOURA	-	100.000,00	100%	-	-100%	-	0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	748.372,75	1.519.196,11	103%	2.107.121,64	39%	2.014.131,67	-4%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.350,05	14.212,05	-65%	24.894,89	75%	5.857,86	-76%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	40.350,05	14.212,05	-65%	24.894,89	75%	5.857,86	-76%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.102,17	2.243.426,07	32%	2.304.146,92	3%	2.304.146,92	0%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.704.102,17	2.243.426,07	32%	2.304.146,92	3%	2.304.146,92	0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.544.102,17	2.083.426,07	35%	2.304.146,92	11%	2.304.146,92	0%
CONTRATO DE MUTUO	160.000,00	160.000,00	0%	-	-100%	-	0%
CONT. DE MUTUO MOURAS PARTICIPAÇÕES SA	160.000,00	160.000,00	0%	-	-100%	-	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.917.240,93	3.822.956,01	-22%	4.341.958,79	14%	4.372.888,67	1%
CAPITAL SOCIAL	2.328.500,00	2.328.500,00	0%	2.328.500,00	0%	2.328.500,00	0%
CAPITAL REALIZADO	2.328.500,00	2.328.500,00	0%	2.328.500,00	0%	2.328.500,00	0%
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.588.740,93	1.494.456,01	-42%	2.013.458,79	35%	2.044.388,67	2%
LUCROS ACUMULADOS	2.207.283,36	2.187.283,36	-1%	1.368.983,59	-37%	1.983.608,49	45%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.610,50	-	-100%	892.950,35	100%	-	-100%
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	448.885,38	-	-	248.475,15	-49%	60.780,18	-124%
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	208.038,31	0%	-	-100%	-	0%

Em 2022, o **passivo** foi de R\$ 8.431.662,92, subindo 3% para R\$ 8.648.992,56 em 2023 e 13% para R\$ 9.783.646,93 em 2024. No entanto, até abril de 2025, o **passivo** caiu 8%, chegando a R\$ 9.007.064,44.

Os **empréstimos e financiamentos de curto prazo (CP)** aumentaram expressivamente de 2023 para 2024, saltando de R\$ 748.373,75 para R\$ 2.107.122,67 mas apresentaram leve queda em abril de 2025, recuando para R\$ 2.014.131,67. Já os saldos de **longo prazo (LP)** também cresceram de modo relevante, partindo de R\$ 1.544.102,17 em 2023, subindo para R\$ 2.083.426,07 em 2024 e alcançando 2.304.146,92 em abril de 2025, mantendo trajetória ascendente.



Destaca-se que, em todos os períodos, os valores de longo prazo são superiores aos de curto prazo, refletindo uma estratégia de captação mais voltada para financiamentos de maior prazo, especialmente no avanço observado entre 2024 e 2025 para LP, enquanto CP teve uma leve retração no mesmo intervalo.

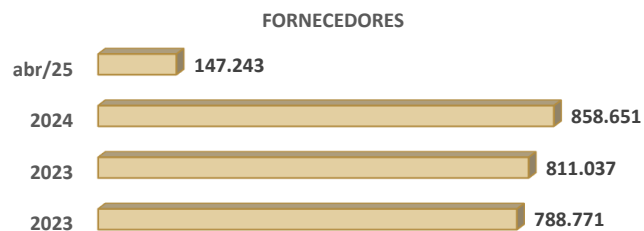




ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

O gráfico demonstra variações significativas nos dados **de fornecedores** ao longo dos anos analisados. Em abril de 2025, o valor é o mais baixo, com R\$ 147.243,85 contrastando com o pico em 2024, que atinge R\$ 858.651,90, mostrando um aumento acentuado. No ano de 2023, há dois valores distintos, R\$ 811.036,95 e R\$ 788.770,85, ambos ainda significativamente maiores que o de 2025, mas menores que 2024.

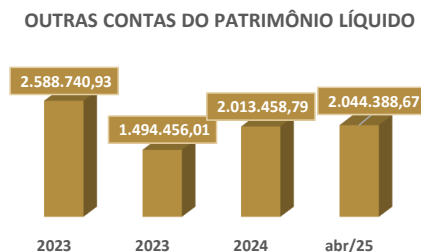


As **obrigações tributárias** apresentaram uma redução significativa de 2023 (R\$ 40.350,05) para 2024 (R\$ 24.894,89), representando uma queda de aproximadamente 38,3%. O valor parcial de abril/2025 (R\$ 5.857,86) não permite uma comparação direta com os anos anteriores, mas se projetado anualmente, poderia indicar um possível aumento em relação aos períodos anteriores.



Em 2023, o **patrimônio líquido** começou em R\$ 4.917.240,93, mas caiu para R\$ 3.822.956,01 ao final do mesmo ano. Em 2024, observou-se uma recuperação parcial, com o valor subindo para R\$ 4.341.958,79, e continuou aumentando levemente para R\$ 4.372.888,67 em abril de 2025. Já o capital social e o capital realizado permaneceram constantes em R\$ 2.328.500,00 durante todo o período.

As **"outras contas do patrimônio líquido"** seguiram uma tendência de aumento de R\$ 1.494.456,01 em 2023 para R\$ 2.044.388,67 em abril de 2025.



Os **lucros acumulados** tiveram uma queda de R\$ 2.207.283,36 em 2023 para R\$ 1.368.983,59 em 2024, mas depois subiram novamente para R\$ 1.983.608,49 até abril de 2025. Houve ajuste para exercícios anteriores sem valor em 2023, mas atingiu R\$ 892.950,35 em 2024, voltando a zero em 2025.

O **resultado do exercício** foi uma perda de R\$ 484.789,04 em 2023, uma melhora para uma perda menor de R\$ -248.475,15 em 2024 e finalmente um pequeno lucro de R\$ 60.780,18 até abril de 2025. Foi registrado um **prejuízo** específico de R\$ 208.038,31 em 2023, mas esse item não apareceu nos anos seguintes.

	2023	2023	2024	abr/25
OUTRAS CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.588.740,93	1.494.456,01	2.013.458,79	2.044.388,67
LUCROS ACUMULADOS	2.207.283,36	2.187.283,36	1.368.983,59	1.983.608,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.610,50	-	892.950,35	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	448.885,38	- 484.789,04	- 248.475,15	60.780,18
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 208.038,31	- 208.038,31	-	-





ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

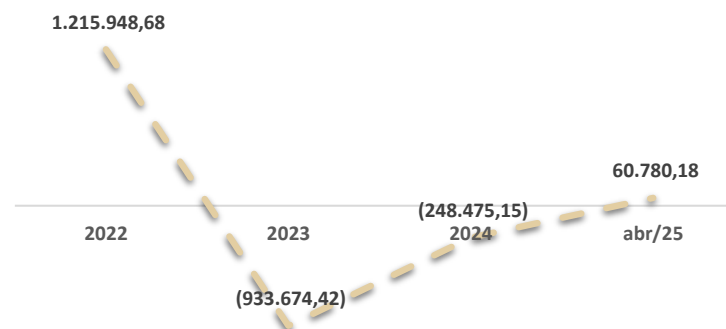
RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH	abr/25	AH
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	19.785.113,29	18.553.554,50	-6%	21.141.328,84	14%	7.802.846,38	-63%
VENDA DE MERCADORIAS	19.785.113,29	18.553.554,50	-6%	21.141.328,84	14%	7.802.846,38	-63%
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	19.785.113,29	18.553.554,50	-6%	21.141.328,84	14%	7.791.646,38	-63%
RECEITA COM ALGUEL	-	-	0%	-	0%	11.200,00	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 76.353,05	- 208.160,68	173%	- 211.973,92	2%	- 77.298,54	-64%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 73.206,55	- 201.398,91	175%	- 206.878,17	3%	- 74.895,70	-64%
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	19.708.760,24	18.345.393,82	-7%	20.929.354,92	14%	7.725.547,84	-63%
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-16.222.847,29	-16.924.621,69	4%	-17.721.186,91	5%	- 6.631.721,47	-63%
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	- 1.386,25	-	-100%	-	0%	-	0%
LUCRO BRUTO	3.485.912,95	1.420.772,13	-59%	3.208.168,01	126%	1.093.826,37	-66%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.856.447,33	- 2.283.798,08	23%	- 2.738.246,57	20%	- 773.524,40	-72%
DESPESAS COM PESSOAL	- 914.369,18	- 1.154.089,76	26%	- 1.229.795,88	7%	- 394.811,73	-68%
DESPESAS GERAIS	- 920.720,75	- 1.100.401,31	20%	- 1.483.642,50	35%	- 362.310,74	-76%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 21.357,40	- 29.307,01	37%	- 24.808,19	-15%	- 16.401,93	-34%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	32.290,55	37.031,33	15%	- 155.545,46	-520%	- 186.061,91	20%
RECEITAS OPERACIONAIS	32.290,55	37.031,33	15%	31.934,02	-14%	19.107,39	-40%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 16,50	-	-100%	-	0%	-	0%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	0%	- 187.479,48	100%	- 205.169,30	9%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	0%	128.429,84	100%	-	-100%
RECEITA SOBRE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS	-	-	0%	128.429,84	100%	-	-100%
LUCRO ANTES DA RECEITA E DESP. FINANCEIRAS	1.661.739,67	- 825.994,62	-150%	442.805,82	-154%	134.240,06	-70%
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	- 151.406,45	- 107.679,80	-29%	- 685.842,18	537%	- 69.833,99	-90%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 159.014,56	- 530.378,35	234%	- 909.359,94	71%	- 143.806,45	-84%
RECEITAS FINANCEIRAS	7.608,11	422.698,55	5456%	223.517,76	-47%	73.972,46	-67%
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	1.510.333,22	- 933.674,42	-162%	- 243.036,36	-74%	64.406,07	-127%
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	- 294.384,54	-	-100%	- 5.438,79	100%	- 3.625,89	-33%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 213.679,25	-	-100%	- 2.039,55	100%	- 1.359,71	-33%
IMPOSTO DE RENDA	- 80.705,29	-	-100%	- 3.399,24	100%	- 2.266,18	-33%
LUCRO LÍQUIDO DAS OPER. CONTINUADAS	1.215.948,68	- 933.674,42	-177%	- 248.475,15	-73%	60.780,18	-124%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.215.948,68	- 933.674,42	-177%	- 248.475,15	-73%	60.780,18	-124%

A análise financeira da **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** entre 2022 e abril de 2025 revela várias tendências importantes.

Começando pela **receita bruta operacional**, nota-se uma ligeira queda de 6% em 2023, seguida por um aumento de 14% em 2024. Contudo, há um declínio acentuado de 63% em abril de 2025, considerando que a receita é referente ao 1º quadrimestre de 2025.

A **receita líquida operacional** acompanha as variações da receita bruta, com uma queda de 7% em 2023 e um aumento subsequente de 14% em 2024. Isso indica que, apesar das deduções, a empresa conseguiu recuperar sua renda líquida até 2024.

RESULTADO DO EXERCÍCIO



O gráfico mostra uma trajetória financeira de 2022 a abril de 2025. Em 2022, a situação era positiva com um lucro de R\$ 1.215.948,68. No entanto, 2023 registrou uma queda acentuada, resultando em um prejuízo de R\$ 933.674,42.

Já, em 2024, houve uma recuperação parcial, com o resultado negativo diminuindo para R\$ 248.475,15. Em abril de 2025, a situação melhorou, com um retorno ao lucro de R\$ 60.780,18.





ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS

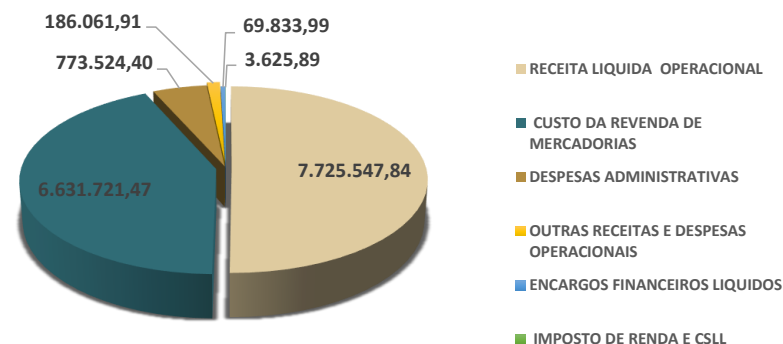


Os **custos de revenda de mercadorias** mantiveram-se relativamente estáveis, com leves aumentos nos primeiros anos, seguidos por uma diminuição de 63% em abril de 2025, em linha com a queda nas receitas, considerando as operações de 4 meses em 2025.

Por outro lado, o **lucro antes dos impostos** foi significativamente impactado pela redução da receita, caindo 59% em 2023, mas mostrando uma recuperação de 126% em 2024.

As **despesas operacionais**, especialmente as administrativas, aumentaram 20% entre 2023 e 2024.

RECEITAS E DESPESAS 1º QUADRIMESTRE DE 2025



No gráfico das receitas e despesas do 1º trimestre de 2025, a receita líquida operacional totalizou R\$ 7.725.547,84. O **custo da revenda de mercadorias**, com 6.631.721,47. Já as **despesas administrativas** apresentam-se atingiu R\$ 773.524,40. Outros componentes menores incluem **encargos financeiros líquidos** (R\$ 186.061,91), **imposto de renda e CSLL** (R\$ 69.833,99) e outras receitas e despesas Operacionais (R\$ 3.625,89). As receitas operacionais dominam, mas o custo das mercadorias e despesas administrativas também representam partes significativas do total.





ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral

Em 2022, a **liquidez geral** era de 1,28, demonstrando uma boa capacidade de cobrir dívidas totais. No entanto, em 2023, houve uma queda para 1,08, indicando uma redução nessa capacidade. Em 2024, o índice subiu novamente para 1,34, e até abril de 2025, melhorou para 1,42, sinalizando uma tendência de fortalecimento na cobertura de dívidas totais.

Liquidez Imediata

A **liquidez imediata** começou em 0,66 em 2022, o que já não era muito alto. Em 2023, caiu para 0,32 e continuou a diminuir para 0,29 em 2024. Até abril de 2025, houve uma drástica queda para 0,03, sugerindo uma urgente necessidade de atenção à disponibilidade de caixa imediato, já que indica potencial dificuldade em pagar obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca

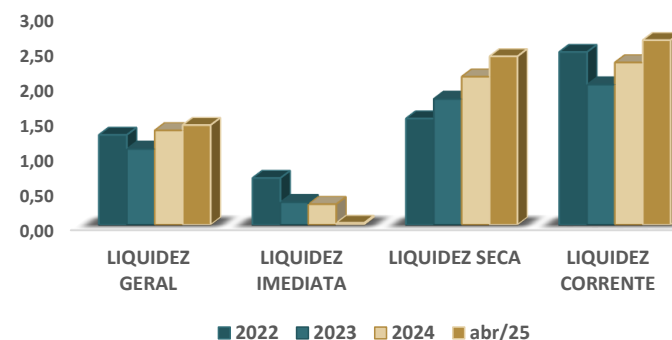
Em 2022, o **índice de liquidez seca** era de 1,51 e aumentou para 1,79 em 2023. Em 2024, continuou subindo para 2,11, e em abril de 2025, atingiu 2,39. Este aumento constante mostra uma solidez na capacidade de cobrir passivos sem depender de estoques, destacando a eficiência na gestão de ativos circulantes.

Liquidez Corrente

A **liquidez corrente** iniciou em 2,46 em 2022, mas caiu para 1,99 em 2023, indicando uma menor capacidade de pagar passivos circulantes com ativos circulantes. Em 2024, recuperou para 2,31, e aumentou para 2,62 até abril de 2025, demonstrando melhorias significativas na saúde financeira da empresa.

ÍNDICES	2022	2023	2024	abr/25
LIQUIDEZ GERAL	1,28	1,08	1,34	1,42
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,66	0,32	0,29	0,03
LIQUIDEZ SECA	1,51	1,79	2,11	2,39
LIQUIDEZ CORRENTE	2,46	1,99	2,31	2,62

ÍNDICES



Os **índices de liquidez geral e corrente** apontam para uma recuperação após uma queda inicial, sugerindo um fortalecimento na capacidade financeira. O **índice de liquidez imediata**, por outro lado, caiu significativamente, indicando uma potencial dificuldade na cobertura imediata de obrigações financeiras. Já a **liquidez seca** mostra um crescimento robusto, denotando estabilidade na administração dos ativos circulantes sem a dependência dos estoques.





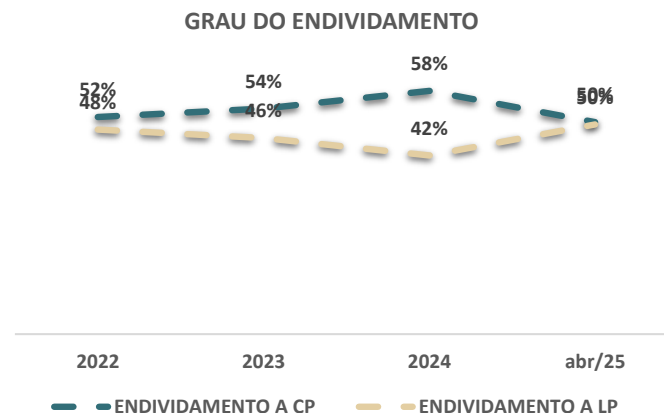
ANÁLISE CONTÁBIL

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	abr/25
ENDIVIDAMENTO A CP	52%	54%	58%	50%
ENDIVIDAMENTO A LP	48%	46%	42%	50%

Em 2022, o **endividamento a curto prazo** era de 52%. Esse percentual aumentou para 54% em 2023 e continuou crescendo, atingindo 58% em 2024. No entanto, houve uma redução em abril de 2025, quando caiu para 50%.

Por outro lado, o **endividamento a longo prazo** começou em 48% em 2022 e apresentou uma tendência de queda nos anos seguintes, reduzindo para 46% em 2023 e 42% em 2024. Contudo, em abril de 2025, houve um aumento significativo, elevando-se para 50%.



O gráfico sobre o **grau de endividamento** revela uma dinâmica interessante entre as dívidas a curto e longo prazo ao longo dos anos. Observa-se que, inicialmente, o endividamento a curto prazo aumentou até 2024, antes de reduzir em abril de 2025. Paralelamente, o **endividamento a longo prazo** seguiu uma trajetória inversa, diminuindo até 2024 e aumentando novamente em abril de 2025, igualando-se ao **curto prazo**.

Essas alterações sugerem uma estratégia de reequilíbrio financeiro ou resposta a condições de mercado, indicando que a empresa tomou medidas para ajustar suas obrigações na tentativa de otimizar sua estrutura de capital.





ANÁLISE CONTÁBIL FLUXO DE CAIXA

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2023	2024
RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.091.340,95	17.951.268,30	20.308.365,54
RECEITAS	15.491.083,50	11.442.016,90	9.693.690,37
ISSQN	- 6,49	-	-
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	15.491.089,99	11.442.016,90	9.695.093,92
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-	-	1.403,55
CLIENTES	4.600.257,45	6.509.251,40	10.614.675,17
FORNECEDORES	- 18.372.180,88	- 16.463.084,46	- 19.593.983,43
PGTO A FORNECEDORES	- 17.626.475,84	- 16.303.884,18	- 18.623.885,13
COMPRAS	- 2.174,21	- 864,28	- 2.665,68
COMPRAS DE MERCADORIAS	- 501,37	- 2.420,24	- 4.309,54
FRETES SOBRE COMPRAS	- 286,59	-	-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	- 1.386,25	-	-
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-	1.555,96	1.643,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.538,41	-	10.757,76
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS	3.538,41	-	10.757,76
DESPESAS GERAIS	- 109.285,35	- 158.390,22	- 694.824,61
CONTAS A PAGAR	- 637.783,89	54,22	- 261.850,25
PGTO A COLABORADORES	- 546.586,94	- 714.402,63	- 706.112,50
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	- 200.585,45	- 268.425,42	- 269.472,64
PGTO A EMPREGADOS	- 321.996,99	- 392.024,62	- 429.644,86
DESPESAS COM PESSOAL	- 24.004,50	- 53.952,59	- 6.995,00
PGTO TRIBUTOS/TAXAS	- 705.886,60	- 511.133,74	- 471.752,09
ENCARGOS SOCIAIS	- 269.389,09	- 328.198,14	- 323.284,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	- 415.657,12	- 153.628,59	- 123.659,10
TRIBUTOS A COMPENSAR	517,01	-	-
IMPOSTOS E TAXAS	- 21.357,40	- 29.307,01	- 24.808,19
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 16,50	-	-
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	- 16,50	-	-
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	- 279.038,13	- 1.791.569,02	- 1.290.258,00
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 128.617,67	- 103.748,58	- 173.733,04
CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERACIONAIS	59.017,23	- 1.425.172,97	- 1.927.473,58
IMOBILIZADO	378.488,12	-	- 1.726.067,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INTALÇÕES	- 164,88	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 215,00	-	-
VEÍCULOS	378.868,00	-	- 1.726.067,48
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	378.621,12	- 2.542,96	- 1.726.067,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	674.339,43	1.215.748,65	414.722,25
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	-	- 20.000,00	- 125.742,42
DIVIDENDOS PAGOS	-	- 20.000,00	- 125.742,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	- 140.610,50	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 140.610,50	-
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	674.339,43	1.055.138,15	288.979,83
CAIXA LÍQUIDAS DAS OPERAÇÕES	1.111.977,78	- 372.577,78	87.843,73
SALDO INICIAL	90.602,79	1.202.580,57	830.002,79
SALDO FINAL	1.202.580,57	830.002,79	917.846,52

A análise do **fluxo de caixa** da empresa no **triênio 2022-2024** revela um cenário de crescente fragilidade operacional, apesar da aparente estabilidade no **saldo final de caixa**. O recebimento de **clientes** apresentou recuperação em 2024 (R\$20,3 milhões), retornando a patamares similares a 2022 após queda em 2023, porém as **receitas diretas** demonstram preocupante tendência de declínio, com redução no período de R\$15,5 milhões para R\$9,7 milhões. Simultaneamente, observa-se um aumento expressivo nas **contas a receber**, que mais que dobraram (de R\$4,6 milhões para R\$10,6 milhões), sinalizando possíveis dificuldades na conversão de **vendas em caixa** e potenciais problemas na política de crédito ou cobrança.

No âmbito das **despesas**, destaca-se o crescimento das **despesas gerais**, que saltaram de R\$109 mil em 2022 para R\$ 695 mil em 2024. Os **pagamentos a fornecedores** também aumentaram significativamente em 2024 (R\$ 19,6 milhões), representando acréscimo de 19% em relação ao ano anterior. Esses fatores, combinados com expressivas saídas em **contratos de mútuo** (R\$1,3 milhão em 2024), resultaram em deterioração severa do **fluxo de caixa operacional**, que passou de positivo em R\$59 mil em 2022 para negativo em R\$1,9 milhão em 2024.

A empresa tem compensado essa insuficiência operacional com estratégias não sustentáveis a longo prazo: **investimentos que geraram caixa positivo** de R\$ 1,7 milhão em 2024 (possivelmente por **alienação de veículos**) e captação líquida de R\$ 414,7 mil em **empréstimos**, embora em volume menor que nos anos anteriores. Paradoxalmente, houve aumento na **distribuição de lucros** para R\$125,7 mil em 2024, apesar do resultado operacional negativo.

O resultado consolidado mostra recuperação na variação de **caixa em 2024**, com geração líquida de R\$ 87,8 mil após consumo de R\$ 372,6 mil em 2023, elevando o saldo final para R\$ 917,8 mil (aumento de 10,6% em relação a 2023). Contudo, esta aparente melhora mascara a grave **deterioração operacional**, que representa risco significativo à sustentabilidade do negócio.





ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXO DE CAIXA – 1º QUADRIMESTRE 2025

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	abr/25
RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.677.469,42
RECEITAS	4.173.780,66
ISSQN	-
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	4.173.780,66
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-
CLIENTES	3.503.688,76
FORNECEDORES	- 7.643.577,94
PGTO A FORNECEDORES	- 7.556.703,78
DESPESAS GERAIS	- 66.328,23
CONTAS A PAGAR	- 20.548,93
PGTO A COLABORADORES	- 210.794,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	- 83.109,60
PGTO A EMPREGADOS	- 124.917,01
DESPESAS COM PESSOAL	- 2.768,00
PGTO TRIBUTOS/TAXAS	- 138.065,56
ENCARGOS SOCIAIS	- 90.593,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS	- 31.070,15
TRIBUTOS A COMPENSAR	-
IMPOSTOS E TAXAS	- 16.401,93
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	- 405.616,76
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 14.342,75
CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERACIONAIS	- 734.485,67
IMOBILIZADO	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA INTALAÇÕES	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-
VEÍCULOS	-
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 92.989,97
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	- 29.850,30
DIVIDENDOS PAGOS	- 29.850,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	- 122.840,27
CAIXA LÍQUIDAS DAS OPERAÇÕES	- 857.325,94
SALDO INICIAL	917.846,52
SALDO FINAL	60.520,58

Análise Sintética do Fluxo de Caixa - Abril/2025

Em abril/2025, a empresa apresentou um fluxo de caixa operacional negativo de R\$ 734.485,67, com recebimentos de clientes totalizando R\$ 7.677.469,42 (sendo R\$ 4.173.780,66 de receitas diretas e R\$ 3.503.688,76 de recebimentos de clientes).

As **saídas operacionais** foram significativamente elevadas, com pagamentos a fornecedores de R\$ 7.643.577,94, despesas com pessoal de R\$ 210.794,61 e tributos de R\$ 138.065,56.

Um fator crítico foi a saída de R\$ 405.616,76 em outros créditos e débitos, principalmente em contratos de mútuo com Daliani Roso de Moura (R\$ 214.051,34) e Doppio Transportes (R\$ 169.000,00).

As **atividades de financiamento** geraram saídas adicionais de R\$ 122.840,27, incluindo amortizações de empréstimos (R\$ 92.989,97) e distribuição de dividendos (R\$ 29.850,30).

Como resultado, o **caixa líquido** total foi negativo em R\$ 857.325,94, reduzindo drasticamente o saldo de caixa de R\$ 917.846,52 para apenas R\$ 60.520,58 (queda de 93,4%).

Esta situação evidencia uma pressão significativa sobre o capital de giro, com pagamentos a fornecedores representando 99,6% dos recebimentos, sugerindo margens operacionais extremamente apertadas.





ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

O **fluxo de caixa** projetado para a "EMPRESA ROSO E FILHOS" de fevereiro a dezembro de 2025 mostra entradas operacionais variando de aproximadamente R\$ 1.768.000,00 a R\$ 2.146.000,00, com o valor mais alto em novembro. As **saídas operacionais** oscilaram entre R\$ 1.478.070,00 e R\$ 1.829.800,00, sendo abril o mês com menor saída e novembro o de maior. O **saldo anterior** começou em R\$ 38.990,45, enquanto as **despesas gerais** se mantiveram constantes, atingindo um pico em novembro, e as **despesas com pessoal** ficaram por volta de R\$ 112.000,00. As **obrigações tributárias** foram de R\$ 25.000,00 mensais, e após os primeiros meses, as **despesas financeiras** foram eliminadas. O **resultado não operacional** contribuiu com R\$ 15.962,00 mensalmente. No geral, o **resultado** flutuou positivamente, entre R\$ 4.019,64 e R\$ 283.552,21, com os melhores desempenhos em março e julho.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
ENTRADAS OPERACIONAIS	R\$ 1.912.608,66	R\$ 2.003.500,00	R\$ 1.768.000,00	R\$ 1.808.000,00	R\$ 1.822.000,00	R\$ 2.117.000,00	R\$ 1.856.000,00	R\$ 1.864.000,00	R\$ 1.881.000,00	R\$ 2.146.000,00	R\$ 1.915.000,00
SALDO DE BANCOS	R\$ 92.263,74	R\$ 65.415,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR	R\$ 38.990,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAÍDAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.711.589,02	-R\$ 1.519.947,79	-R\$ 1.478.070,00	-R\$ 1.517.543,00	-R\$ 1.535.087,00	-R\$ 1.785.087,00	-R\$ 1.565.789,00	-R\$ 1.571.930,00	-R\$ 1.587.750,00	-R\$ 1.829.800,00	-R\$ 1.618.450,00
DESPESAS GERAIS	-R\$ 1.908.589,02	-R\$ 1.719.947,79	-R\$ 1.652.070,00	-R\$ 1.686.043,00	-R\$ 1.702.887,00	-R\$ 1.961.087,00	-R\$ 1.732.789,00	-R\$ 1.741.930,00	-R\$ 1.757.450,00	-R\$ 2.007.800,00	-R\$ 1.787.450,00
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 112.000,00	-R\$ 112.000,00	-R\$ 115.000,00	-R\$ 110.000,00	-R\$ 110.000,00	-R\$ 115.000,00	-R\$ 110.000,00	-R\$ 112.000,00	-R\$ 112.000,00	-R\$ 118.000,00	-R\$ 112.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 35.000,00	-R\$ 38.000,00	-R\$ 34.000,00	-R\$ 33.500,00	-R\$ 32.800,00	-R\$ 36.000,00	-R\$ 32.000,00	-R\$ 33.000,00	-R\$ 32.700,00	-R\$ 35.000,00	-R\$ 32.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$ 25.000,00	-R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00
RESULTADO GERAL	R\$ 4.019,64	R\$ 283.552,21	R\$ 115.930,00	R\$ 121.957,00	R\$ 119.113,00	R\$ 155.913,00	R\$ 123.211,00	R\$ 122.070,00	R\$ 123.550,00	R\$ 138.200,00	R\$ 127.550,00

PROJEÇÃO DE RECEITA X DESPESA



O gráfico de **projeção de receita x despesa** para a "EMPRESA ROSO E FILHOS" de fevereiro a dezembro de 2025 demonstra que a **receita mensal** sempre supera as despesas, indicando uma saudável tendência financeira. Os picos de receita ocorrem em julho e novembro, enquanto abril registra a receita mais baixa. **Despesas** também são mais altas nesses meses de pico de receita, mas continuam inferiores às receitas, mostrando um saldo positivo consistente ao longo do período.





ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

A seguir são descritos alguns pontos de atenção da empresa Roso & Filhos Ltda.:

- ☐ A empresa realizou **distribuição de lucros** de R\$125,7 mil em 2024 e R\$ 29.850,30 referente ao primeiro quadrimestre de 2025.
- ☐ Provável **baixa de veículos** do imobilizado no valor de R\$ 1.726.67,48, de acordo com a demonstração de fluxo de caixa e balanço patrimonial de 2024.
- ☐ A empresa tem os seguintes saldos de **mútuos** apresentados no **Ativo**:

CONTRATOS MUTUOS	2022	2023	2024	abr/25
MÚTUO BRASLATTE LACTEOS LTDA	279.038,13	2.070.607,15	3.360.865,15	3.372.465,15
MÚTUO DOPPIO TRANSPORTES S/A	-	-	-	169.000,00
MÚTUO DAILANI ROSO DE MOURA	-	-	-	214.051,34
TOTAL MÚTUOS REGISTRADOS NO ATIVO	279.038,13	2.070.607,15	3.360.865,15	3.755.516,49



- ☐ A empresa tem os seguintes saldos de **mútuos** apresentados no Passivo:

CONTRATOS MUTUOS	2022	2023	2024	abr/25
CONTRATO DE MÚTUO DAILANI ROSO DE MOURA	-	100.000,00	-	-
CONTRATO DE MÚTUO MOURAS PARTICIPAÇÕES AS	160.000,00	160.000,00	-	-
TOTAL MÚTUOS REGISTRADOS NO PASSIVO	160.000,00	260.000,00	-	-



9.



ESSENCIALIDADE DE BENS





ESSENCIALIDADE DE BENS

Na inicial, a Requerente pugna, além do deferimento do processamento da recuperação judicial, a declaração de essencialidade de bens imóveis supostamente utilizados na operação.

Em relação a declaração de essencialidade de bens, é importante mencionar que o artigo 49, § 3º, da LREF, veda a retirada, do estabelecimento do devedor, de bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, bem como o § 7º-A do artigo 6º da LREF determina que é competência do Juízo da Recuperação Judicial a decisão sobre a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais às atividades.

Dito isso, para que se respalde o princípio da preservação da empresa, é necessário que a essencialidade seja analisada de acordo com o caso concreto. Sobre a análise da essencialidade, os Ilustres Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo² versam o seguinte:

Dessa forma, **o Juízo Universal deve realizar o controle quanto a essencialidade dos bens, sempre aplicando o bom senso e os princípios delineados pela lei recuperacional. Isso porque não há como se pautar uma regra geral para absolutamente todos os casos.** Por sua singularidade, a essencialidade de bens ou valores deve ser avaliada pelo magistrado, auxiliado pelo administrador judicial, caso a caso. Na dúvida, o bem não deve ser retirado do acervo do devedor até que fique evidente a não essencialidade daquele bem.

Ainda, na mesma seara, é o entendimento do STJ:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE DESPEJO. DESAPOSEAMENTO DO IMÓVEL EM QUE DESEMPENHADA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO NO QUE CONCERNE. 1. "Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores." (AgInt no CC 159.799/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 18/06/2021) 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (STJ - AgInt no REsp: 1784027 SP 2018/0321880-3, Data de Julgamento: 06/06/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/06/2022).

Destaca-se, entretanto, que a essencialidade deve ser analisada de forma tópica e no momento em que o bem estiver sofrendo risco de retirada por terceiro e, no caso, não há alegação de risco.

Veja-se que a Requerente nada informa quanto à existência de possíveis atos de constrição sobre os bens destacados como essenciais. Outrossim, não há informação sobre alienação fiduciária ou hipoteca sobre os imóveis, tampouco qualquer notícia acerca de inadimplementos relacionados aos bens que possam configurar risco de expropriação.

Ainda assim, em que pese a não comprovação de risco, a Equipe Técnica realizou a análise detalhada da situação dos bens apontados como essenciais pela Requerente, para, desde já, ter um panorama sobre a essencialidade dos ativos da Devedora, identificando-se *in loco*, conforme tabela a seguir.

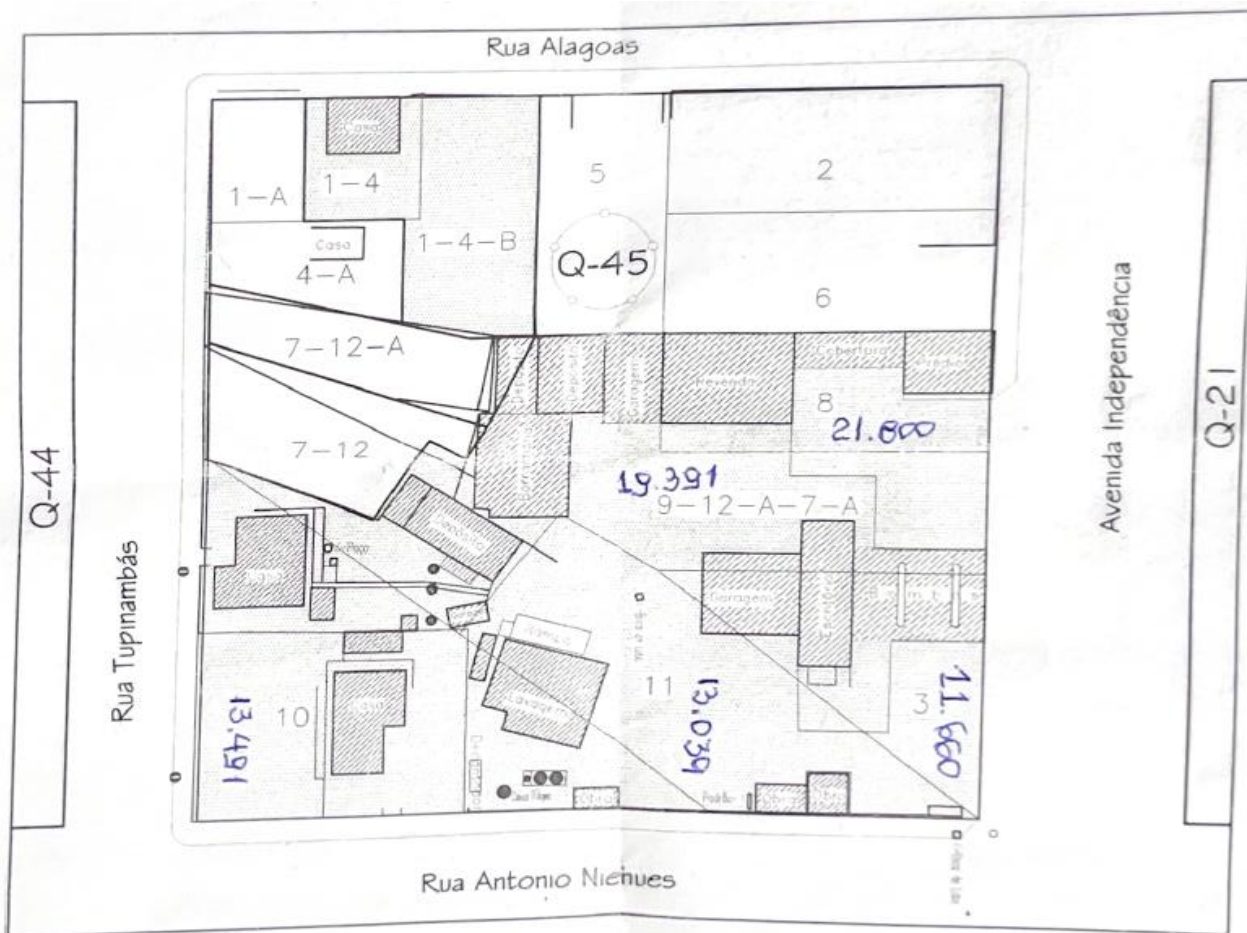
²Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo. Curitiba: Juruá, 2021. p. 71.





ESSENCIALIDADE DE BENS

Foi apresentado o seguinte croqui à Equipe Técnica, no local, para identificação das matrículas e imóveis existentes (o que será utilizado para análise da essencialidade das matrículas):



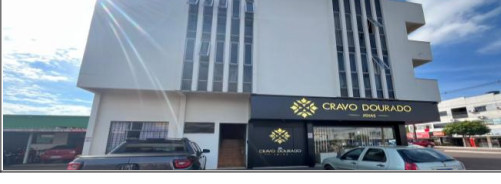
Operações nas matrículas segundo a imagem:

- **Matrícula 11.660** – Posto de combustível, escritório e garagem;
- **Matrícula 13.039** – parte da garagem e parte da lavagem;
- **Matrícula 13.491** – residências e parte da lavagem
- **Matrícula 19.391** – parte do posto de combustível, borracharia, depósitos e garagem;
- **Matrícula 21.800** – prédio com loja comercial e apartamentos (fonte de renda locatícia).





ESSENCIALIDADE DE BENS

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	ESSENCIALIDADE
IMÓVEL	MATRÍCULA N. 11.660	POSTO DE COMBUSTÍVEL, ESCRITÓRIO E GARAGEM		Propriedade onde se desenvolve parte da operação, revelando-se essencial à manutenção das atividades.
IMÓVEL	MATRÍCULA N. 13.039	PARTE DA GARAGEM E PARTE DA LAVAGEM		Propriedade onde se desenvolve parte da operação, revelando-se essencial à manutenção das atividades.
IMÓVEL	MATRÍCULA N. 13.491	RESIDÊNCIAS E PARTE DA LAVAGEM		Propriedade onde se desenvolve parte da operação, revelando-se essencial à manutenção das atividades.
IMÓVEL	MATRÍCULA N. 19.391	PARTE DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, BORRACHARIA, DEPÓSITOS E GARAGEM		Propriedade onde se desenvolve parte da operação, revelando-se essencial à manutenção das atividades.
IMÓVEL	MATRÍCULA N. 21.800	PRÉDIO COM LOJA COMERCIAL E APARTAMENTOS		Propriedades locadas, fontes de renda para a empresa, revelando-se essencial à empresa requerente.





ESSENCIALIDADE DE BENS

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA		ESSENCIALIDADE
VEÍCULO	CAMINHÃO TANQUE	M. BENZ/ACCELO, 2012/12, COR VERMELHA, PLACAS AWM5127			Caminhão utilizado para transporte de combustível e fornecimento em lavouras. Bem essencial, todavia não houve pedido expresso de essencialidade.
VEÍCULO	TANQUE	TANQUE AÇO CARBONO, SR/GOTTI SRTQL3E 127, ANO 2010/10, COR AMARELA, PLACAS ARD2440			Utilizado para armazenamento de combustível e fornecimento. Bem essencial, todavia não houve pedido expresso de essencialidade.
VEÍCULO	MOTOCICLETA	MOTO HONDA/CG 125 TITAN, 1997/97, COR VERMELHA, PLACAS AHC4158			Motocicleta supostamente utilizada para realizar cobranças. Não há como atestar a essencialidade neste momento, ainda que se trate de bem com valor irrisório frente ao passivo da recuperação judicial. Ademais, não houve pedido expresso de essencialidade.





ESSENCIALIDADE DE BENS

Ademais, além dos bens que a Requerente listou como essenciais, para auxiliar o Juízo no controle de essencialidade ao longo do processo recuperacional, esta Equipe Técnica relacionou os bens informados como essenciais no local, durante a vistoria *in loco* e teceu observações sobre a essencialidade, quais sejam, o caminhão, tanque e a motocicleta.

Reitera-se que não houve qualquer alegação de risco de retirada por parte da Requerente.

Diante do exposto, aponta que bens elencados na tabela acima são essenciais – à exceção da motocicleta –, porém, em razão da ausência de comprovação de risco de retirada no momento, **opina pela postergação do controle de essencialidade**, para garantir a adequada análise no momento em que houver risco de remoção de bens considerados essenciais à atividade.

Por fim, caso o Juízo entenda pela declaração de essencialidade desde já, informa que analisou detalhadamente e incluiu registro fotográfico dos bens no presente Laudo.



10.



ANÁLISE DE INDÍCIOS DE FRAUDE

ARTIGO 51-A, § 6º, DA LEI 11.101/2005





ANÁLISE DE INDÍCIOS DE FRAUDE

O § 6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 determina que a constatação prévia deve apontar se há indícios da utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, sendo este, um motivo para indeferimento do processamento.

Para tal verificação, foram analisados os documentos juntados na petição inicial e dados contábeis, reuniões e verificações *in loco*, a fim de trazer a este D. Juízo o maior número de informações para análise do deferimento do processamento recuperacional.

De pronto, na relação de ações apresentada, não foram constatadas quaisquer ações criminais em face da requerente ou de sua sócia, tampouco outras ações que guardem relação com a fraude apontada no § 6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.

As fraudes as quais a LREF menciona são aquelas estritamente ligadas à utilização do procedimento recuperacional como instrumento para fraude, ou até mesmo fraude para ingressar com a ação de recuperação judicial.

Sob este prisma, os documentos juntados à petição inicial não apresentam nenhum indício de falsificação.

Por outro lado, há situação que merece atenção, qual seja, o grande volume de mútuos registrados na contabilidade entre empresas, nos últimos anos, o que será melhor detalhado a seguir.

Em diligências, como já informado no tópico de empresas potencialmente relacionadas, esta Equipe Técnica constatou a existência de empresas pertencentes ao Grupo Mouro que apareciam nos registros contábeis, ora como clientes da Requerente, ora na condição de mutuantes.

O fato de as empresas constarem nos registros contábeis da Requerente, por si só, não é suficiente a comprovar a existência de grupo societário que justifique a consolidação substancial obrigatória, a acarretar no potencial litisconsórcio necessário, como já relatado.

Todavia, o grande volume financeiro retirado da Requerente e “emprestado” às demais empresas, justamente no período em que se encontrava em situação de crise, levanta um enorme ponto de atenção, sobretudo quando analisado os valores de mútuo frente ao valor total do passivo.

Veja-se abaixo, a evolução dos mútuos (registrados no ativo da Requerente) ao longo dos últimos anos:

MÚTUOS	2022	2023	2024	abr/25
MÚTUA BRASLATE LACTEOS LTDA	R\$ 279.038,13	R\$ 2.070.607,15	R\$ 3.360.865,15	R\$ 3.372.465,15
MÚTUA DOPPIO TRANSPORTES S/A	-	-	-	R\$ 169.000,00
MÚTUA DALIANI ROSE DE MOURA	-	-	-	R\$ 214.051,34
TOTAL DE MÚTUOS REGISTRADOS NO ATIVO	R\$ 279.038,13	R\$ 2.070.607,15	R\$ 3.360.865,15	R\$ 3.755.516,49

Do quadro acima, constata-se que, no ano de 2022, a empresa “emprestou” R\$ 279.038,13 à empresa Braslatte; em 2023, mais R\$ 1.791.569,02; em 2024, mais R\$ 1.290.258,00; e em 2025, mais R\$ 11.600,00.

Por sua vez, à empresa Doppio Transportes S/A, em 2025, foi “emprestado” R\$ 169.000,00, e à Daliani Rose de Moura, R\$ 214.051,34.

Ou seja, segundo o que consta nos registros contábeis, somente no período de 2023 até abril de 2025, a Requerente realizou a retirada de valores da empresa para mútuos com terceiros, em valor superior a R\$ 3.496.000,00.





ANÁLISE DE INDÍCIOS DE FRAUDE

Na Constatação Prévia apresentada nos autos do processo n. 0019760-74.2025.8.16.0021 – processo de recuperação judicial das empresas potencialmente coligadas –, concluiu-se que “o volume de mútuos, embora existente, não apresenta elementos suficientes a indicar a existência de confusão patrimonial ou mesmo desvio de finalidade”.

Ocorre que a situação não se repete nos presente autos, porquanto em relação aquele processo o volume de mútuos não tinha grande representatividade quando comparado à dívida total arrolada, além da existência de diversas outras empresas no polo ativo da demanda.

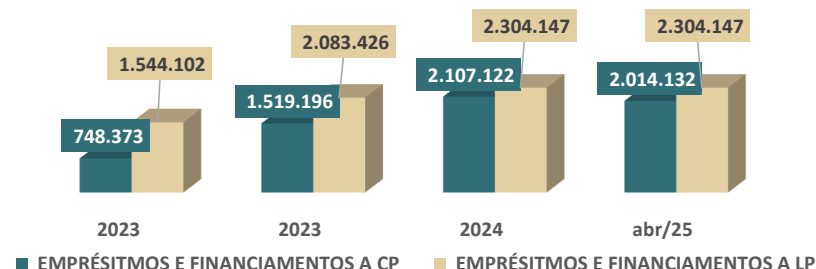
Todavia, no presente caso, o valor total dos mútuos realizados no período compreendido entre 2023 e abril de 2025, corresponde a quase 80% da dívida arrolada (R\$ 4,466Milhões).

Ressalta-se que não se está questionando a realização dos mútuos em si, mas sim a realização de um volume grande de mútuos frente ao cenário de crise à época, supostamente vivenciado pela empresa. Por óbvio, se a empresa estava enfrentando grandes dificuldades – que levaram ao pedido de recuperação judicial – e, de acordo com a argumentação, não há confusão patrimonial entre as empresas, derivado de empréstimos captados no mercado, não há justificativa para que estivesse, no mesmo período, emprestando dinheiro, que lhe era extremamente escasso, para terceiros.

Importante destacar, ainda, que na exordial, **a Requerente aponta como principais fatores da crise, sobretudo, o exercício de 2024** que, segundo a empresa, foi “*marcado por uma escalada generalizada nos preços dos combustíveis, com variações acumuladas que ultrapassaram 10% no caso da gasolina, conforme dados da ANP. Tal incremento, impulsionado por fatores como reoneração tributária (PIS/Cofins e ICMS), oscilações cambiais, e desequilíbrios na oferta de etanol, repercutiu diretamente nos custos operacionais da revenda, comprimindo ainda mais as margens de lucro*”. **Entretanto, no mesmo ano de 2024, a empresa realizou mútuos em valores superiores a R\$ 1.290.000,00 para terceiros.**

Ademais, outro fator que é ponto de atenção no presente caso, é o aumento da rubrica “Empréstimos e Financiamentos” nos anos de 2023 e 2024, justamente o período em que realizadas as maiores operações de mútuo pela empresa.

Conforme já destacado no presente Laudo os **empréstimos e financiamentos de curto prazo (CP) aumentaram expressivamente de 2023 para 2024, saltando de R\$ 748.373,75 para R\$ 2.107.122,67** mas apresentaram leve queda em abril de 2025, recuando para R\$ 2.014.131,67. Já os saldos de **longo prazo (LP) também cresceram de modo relevante, partindo de R\$ 1.544.102,17 em 2023, subindo para R\$ 2.083.426,07 em 2024** e alcançando 2.304.146,92 em abril de 2025, mantendo trajetória ascendente.



Se realizada a análise dos fatos sob a ótica das hipóteses previstas no artigo 64, da LREF – hipótese de afastamento do administrador –, por exemplo, a devedora teria incorrido na previsão da alínea c do inciso IV, porquanto realizou operações que certamente são prejudiciais ao funcionamento regular, fatos que não foram abordados na exordial do pedido de recuperação judicial.

Ademais, existiria a possibilidade de caracterização do inciso III do mesmo artigo – agir com dolo ou fraude contra os interesses dos credores –, se comprovado que os financiamentos e empréstimos foram realizados unicamente como “preparação” para a recuperação judicial, pois os recursos captados podem ter ido para terceiros.





ANÁLISE DE INDÍCIOS DE FRAUDE

Em resumo, o que os dados contábeis indicam é que, no mesmo período em que a Requerente captava recursos junto aos bancos e cooperativas de crédito – aumentando o seu endividamento –, emprestava dinheiro para empresas coligadas, o que pode caracterizar o desvio de finalidade.

Salienta-se que a Equipe Técnica não está imputando fatos delituosos à empresa ou à administradora, mas sim analisando os fatos apresentados na exordial e os dados contábeis do período.

Nesse sentido, tendo em conta que nada foi relatado na inicial, em relação às questões acima mencionadas, tampouco apresentados documentos complementares, entende-se que, por medida de cautela e em respeito ao princípio do contraditório, deve ser intimada a Requerente para esclarecer a situação e acostar documentos que corroborem com os esclarecimentos, em especial, os contratos de mútuo e a comprovação da destinação dos recursos.

Ainda que cumpra a integralidade dos requisitos do artigo 48 da LREF, e tenha apresentado a completude da documentação prevista no artigo 51 da LREF, é indispensável a intimação da Requerente antes da análise acerca do deferimento do processamento.

Isso posto, apresentada a análise de indícios de fraude prevista no artigo 51-A, § 6º, da Lei 11.101/2005, a Equipe Técnica **OPINA** pela intimação da Requerente para que esclareça as questões apontadas no presente tópico, acostando documentos, se for o caso.



11.



CONCLUSÕES





CONCLUSÕES

Após todas as análises e diligências realizadas pela Equipe Técnica, foi possível concluir que: **i)** A Devedora encontra-se ativa; **ii)** Todos os documentos necessários ao deferimento do processamento foram apresentados; **iii)** Não há, em primeira análise, empresa coligada que mantenha relação com as atividades operacionais da Requerente, todavia, existe relação financeira com empresas relacionadas que necessita ser esclarecida; **iv)** Há pontos de atenção em relação à existência de indícios de fraude que impedem a análise do deferimento do processamento nesta oportunidade, devendo ser intimada a Requerente para esclarecimentos; e **v)** O único estabelecimento é sediado em Capanema/PR sendo o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR o competente para processar a ação.

Em relação à **essencialidade de bens**, a Equipe Técnica realizou análise da situação dos bens apontados como essenciais na exordial e na visita. Todavia, apontou que não houve comprovação de risco iminente de retirada dos bens, razão pela qual **OPINA PELA POSTERGAÇÃO DO CONTROLE DE ESSENCIALIDADE**, para garantir a adequada análise no momento em que houver risco de remoção de bens considerados essenciais à atividade, bem como em razão dos fatos apontados no tópico anterior.

Isso posto, a Equipe Técnica **OPINA** pela intimação da Requerente, anteriormente à análise sobre o deferimento do processamento – ainda que cumpra os requisitos da legislação –, para que esclareça as questões apontadas no tópico “análise de indícios de fraude” em relação aos mútuos realizados pela empresa, acostando documentos, em especial, os contratos de mútuo e a comprovação da destinação dos recursos.

No mais, novamente, a Equipe Técnica agradece a deferência deste Juízo pela nomeação ao encargo e informa que, tão logo sejam prestados os esclarecimentos pela Requerente, apresentará manifestação de mérito, a fim de auxiliar o Juízo na análise de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Cascavel – PR, 24 de maio de 2025.





EQUIPE RESPONSÁVEL



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Jorge Augusto D. Casagrande
Advogado responsável
OAB/PR 53.927



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Juliana Sanine P. Vaz Casagrande
Equipe Jurídica
OAB/PR 59.404



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Mauricio Andorffy de Souza
Equipe Jurídica
OAB/RS 109.590



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Alex Scheffer
Equipe Contábil





Rua Coronel Bordini, n. 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

Avenida Iguaçu, n. 2820, Sala 905,
9º Andar, Ed. Iguaçu 2820,
Bairro Água Verde, Curitiba/PR
CEP 80240-031

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

